

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, INCLUINDO CESTAS BÁSICAS; KITS DE HIGIENE PESSOAL; KITS DE LIMPEZA; KITS DORMITÓRIO; E COLCHÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem justificar a necessidade de tal contratação.

Sendo assim, de modo geral, vale ressaltar que é dever da Secretaria Municipal de Assistência Social o fortalecimento da política pública de Assistência Social no âmbito municipal, garantindo proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, deve possuir atuação direta com a população em situação de pobreza, extrema pobreza, crianças e adolescentes em situação de risco, pessoas com deficiência, idosos, mulheres vítimas de violência, entre outros grupos que demandam atenção do poder público.

Porém, de forma específica, destaca-se que entre os principais deveres e atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará, estão: I - Gestão e Execução do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); II - Atendimento por meio dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); III - Atendimento especializado por meio do CREAS (Centro de Referência Especializado de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Assistência Social); IV - Gestão de Benefícios Eventuais e Programas de Transferência de Renda; V - Promoção de Inclusão Produtiva e Capacitação Profissional; VI - Defesa e Garantia de Direitos; VII - Articulação Intersetorial; e VIII - Monitoramento, Avaliação e Controle Social.

Se faz necessário destacar também, o compromisso com o ordenamento jurídico brasileiro que a Secretaria Municipal de Ipixuna do Pará dever ter, uma vez que nos ensina a Constituição Federal de 1988 o seguinte

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Sabendo de nossos deveres corriqueiros e essenciais, é possível afirmar que

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

temos um dever a cumprir frente as consequências dos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas no Município de Ipixuna do Pará.

De acordo com alguns dados, cerca de 629 (seiscentos e vinte e nove) alunos da zona rural foram prejudicados, indicando aproximadamente 629 (seiscentos e vinte e nove) famílias afetadas e em provável situação de risco.

Ainda neste fronte, de acordo com outros dados, os prejuízos acumulados já ultrapassam R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais). Com isso, variadas famílias são afetadas, não conseguindo se alimentar de forma adequada, não conseguindo se higienizar de forma adequada; e não conseguindo ter a estrutura básica para o descanso.

Finalizando as tratativas sobre os dados, precisa-se destacar que cerca de 11.424 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro) pessoas já foram atingidas diretamente. Por isso, o Decreto Municipal nº 063 de 14 de abril de 2025 (segue em anexo) publicado pelo ilustre prefeito de Ipixuna do Pará Sr. Artemes Silva de Oliveira, em seu Art. 4º nos diz que

Art. 4º. Fica autorizado a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a manutenção e restauração de acessos aos serviços públicos, inclusive fazendo uso do que dispõe o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Diante disso, não precisamos fazer muitos esforços para notarmos a inquestionável emergência no Município de Ipixuna do Pará. Sabendo disso, entendendo ao nosso dever como unidade gestora e objetivando fazer valer o nosso compromisso com a população, justificamos a necessidade da presente contratação.

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, INCLUINDO CESTAS BÁSICAS; KITS DE HIGIENE PESSOAL;	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

KITS DE LIMPEZA; KITS DORMITÓRIO; E COLCHÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	KIT DE HIGIENE PESSOAL ESPECIFICAÇÃO: KIT DE HIGIENE PESSOAL CONTENDO: 4 SABONETES 90G; 4 CREMES DENTAIS 90G; 4 ESCOVAS DENTAIS; 4 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS; 4 PACOTES DE ABSORVENTE HIGIÊNICO COM 8 UNIDADES; 4 DESODORANTES AEROSSOL ANTITRANSPIRANTE COM 150 ML.	Kit	84	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	KIT CESTA BÁSICA ESPECIFICAÇÃO: KIT CESTA BÁSICA CONTENDO: 8KG DE ARROZ TIPO 1; 4KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 3KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 4 PACOTES DE 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO ABIC; 8 PACOTES DE MACARRÃO 500G TIPO ESPAGUETE; 6 PACOTES DE 500GR DE FLOCOS DE MILHO; 2KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 2 LATAS DE ÓLEO DE SOJA 900ML; 2KG DE SAL REFINADO; 5 PACOTES DE BISCOITO CREAM CRACKER 400G; 4 PACOTES 200GR DE LEITE EM PÓ; 5 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO 125G.	Kit	1.340	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	KIT DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: KIT DE LIMPEZA CONTENDO: 1 BALDE 8L DIMENSÕES 23X20; 3 ÁGUA SANITÁRIA DE 1LTRO; 2 SABÃO EM PÓ 400GR; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA 200G CONTENDO 5 UNIDADES; 1 ESPONJA DUPLA FACE; 2 PANO DE CHÃO; 1 VASSOURA; 1 RODO; 1 PÁ COLETORA DE LIXO; SACO DE LIXO 60 LITROS. PACOTES COM 5 UNIDADES; 1 ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO.	Kit	126	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	KIT DORMITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 1 JOGOS DE LENÇOL	Kit	180	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	SOLTEIRO COM 1 FRONHA; 1 COBERTOR SOLTEIRO; 1 TRAVERSEIRO.				
5	COLCHÃO ESPECIFICAÇÃO: COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D-20, REVESTIDO EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 188X88X14CM.	Unidade	213	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL: R\$ 00,00 ()					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

23 de junho de 2025 à 11 de julho de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEL: MAELLEN DE SOUZA DUARTE

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será: **Órgão Solicitante:** 12 - Secretaria Mun. de Assistência Social (2025); **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Promoção Social (2025); e 06 - Fundo Municipal de Assistência Social (2025); **Projeto/Atividade:** 1201.08.244.2003.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais e Emergenciais.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 23 de junho de 2025.

MAELLEN DE
SOUZA
DUARTE:510126772
49

Assinado de forma
digital por MAELLEN
DE SOUZA
DUARTE:51012677249

AUTORIDADE COMPETENTE

MAELLEN DE
SOUZA
DUARTE:51012677
249

Assinado de forma
digital por MAELLEN
DE SOUZA
DUARTE:51012677249

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**“INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO
PERÍODO CHUVOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.89¹, Inciso VI² da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que elevaram o nível dos rios e lagos neste Município, com possíveis riscos de transbordamento;

CONSIDERANDO Necessidade de acompanhamento, fiscalização preventiva das áreas de risco dentro da circunscrição desta Municipalidade, principalmente da Zona Rural, em virtude do período chuvoso;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das condições das estradas vicinais, das barragens, pontes de acessos localizadas na Zona Urbana e Rural deste Município, bem como, as famílias atingidas pelas enchentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o comitê emergencial, que será composto pelos seguintes membros:

INCISO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CONTATO
I	Maellen de Souza Duarte	Sec. Assistência Social	100782-3	(91) 98724-2221

¹ Art. 89. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

² VI – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

II	Carmine Lourenço Del Gaizo Netto	Sec. de Administração	262685-3	(11) 99930-4194
III	Demócrito Neto de Sousa Borges	Diretor Assistência Social	270220-7	(91) 99916-9703
IV	Patrícia Di Paula Santos Baia	Sec. de Meio Ambiente	122585-5	(91) 98724-2349
V	Ramon Fracalossi Melo	Procurador Geral	268008-4	(91) 98341-6242
VI	Jandson Magalhães Conceição	Sec. de Agricultura	100272-4	(91) 99185-8086
VII	José Maria Amaral Santos	Sec. de Saúde	268064-5	(91) 99392-6702
VIII	Gláucia da Conceicao Santana Rodrigues Da Silva	Sec. de Educação	123099-9	(91) 98267-4869
IX	Marcus Vinicius Moraes Castelo Branco	Coordenador Defesa Civil	167580-0	(91) 98880-5457
X	Fábio Rodrigues da Costa	Chefe de Gabinete	121029-7	(91) 98848-4824
XI	Warly da Silva Freitas	Sec. de Obras	263165-2	(91) 99615-4621

Art. 2º. O comitê emergencial disposto no caput do artigo 1º, terá como objetivo:

I - Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação, acompanhamento e fiscalização das ações emergenciais, em decorrência das fortes chuvas na região urbana e rural;

II - Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações, sobre o cumprimento das metas e ações elaborados no plano de trabalho;

III - monitorar as áreas de riscos, e adotar todas as medidas administrativas necessárias, assim como, apresentar plano de trabalho, em virtude das chuvas intensas e da necessidade preventiva do estado de alerta;

Parágrafo Único. O parecer, nota técnica, recomendação, relatório sejam prévios ou definitivos, e qualquer ato administrativo exarado pelo comitê emergencial, terá caráter opinativo.

Art. 3º. Os trabalhos do comitê emergencial, perdurarão pelo período que se fizer necessário, para execução das ações recomendadas, que funcionará na sede da Secretária de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipixuna do Pará, 31 de março de 2025.

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=47280695000176, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ AFETADO POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.89¹, Inciso VI² da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do comitê emergencial instituído pelo Decreto municipal nº 053/2025, com o objetivo de acompanhar *in loco* a situação das regiões e comunidades afetadas pelas chuvas, que apresenta os danos causados em virtude das fortes chuvas, contendo relatório de vistoria técnica das pontes, estradas vicinais, barragens e outros afins que dão acesso a Zona Rural, assim como, relatório situacional ambiental climatológico e barramentos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Ipixuna do Pará, nº 002/2025 informando a necessidade que seja decretado situação de emergência, ocasionado por tempestades local/convectiva – chuvas intensas (COBRAD – 13214);

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o estado de normalidade das vias de acesso na rural deste Município, diminuindo os impactos sofridos por essas comunidades, assim como, da zona urbana;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater tais situações;

¹ Art. 89. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

² VI – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que as intensas chuvas ocasionaram alagamentos rompimentos de estradas e pontes vicinais, com a danificação e em alguns pontos destruição estrutural e total das pontes que dão acesso para as comunidades rurais, deixando algumas comunidades polos em situação de isolamento;

CONSIDERANDO o Boletim de Análise e Previsão Climática da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará, que nos últimos 90 (noventa) dias, o volume de chuvas recebidas acumula um volume de 1256,4mm, e ainda, há previsão que para o mês de abril de 2025, acumulado de 400 a 500mm e para o trimestre – abril, maio e junho- o acumulado pode chegar a 1100mm, para Calha Norte;

CONSIDERANDO que em virtude das fortes chuvas, a Secretaria Municipal de Educação recebeu relatórios de várias escolas polo da zona rural apontando para a baixa frequência dos alunos devido estarem impedidos de comparecer as escolas dada a impossibilidade de trafegabilidade das rotas de ônibus, nas estradas vicinais, chegando ao numerário de 700 (setecentos) alunos afetados, que consequentemente acarretará atraso no ano letivo;

CONSIDERANDO que consoante relatório situacional da Secretaria Municipal de Saúde, diversos atendimentos nas Unidades de Saúde da Zona Rural, tiveram que ser suspenso ou estão com a programação de atendimento atrasada, em virtude do rompimento de pontes que dão acesso as comunidades polos;

CONSIDERANDO consoante relatório da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o escoamento da produção dos agricultores foi interrompido, ocasionando grande impacto negativo no comércio local;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no tocante ao alerta de novas pancadas de chuvas acumulada, com média de 400mm, aumentando ainda mais a preocupação de novas cheias dos Rios;

CONSIDERANDO o evidente interesse público, dado a afetação de diversas áreas em tempo real, e a necessidade de urgência no estado de normalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Ipixuna do Pará, ocasionado por tempestades local/convectiva – chuvas intensas (COBRAD – 13214).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Municipais, podendo somar a outros entes estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas fortes chuvas.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais, conforme sua área de atuação e atribuições, formarão o comitê de crise em conjunto com a Defesa Civil do Município e comitê emergencial instituído pelo Decreto municipal nº 053/2025.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e a Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I -** Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II -** Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Fica autorizado a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a manutenção e restauração de acessos aos serviços públicos, inclusive fazendo uso do que dispõe o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Portal de Transparência do Município de Ipixuna do Pará, produzindo seus efeitos pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade dos serviços a serem restabelecidos e do parecer da defesa civil municipal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipixuna do Pará, 14 de abril de 2025.

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:6324146324
9

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=47280695000176, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 013, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, do **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA**, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (**COBRADE - 13214**), conforme Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito do Município de Trairão, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, assim como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº. 3.646/2022, Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2025, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, relatando sobre a grande precipitação pluviométrica ocorrida em nosso município no dia 26 de março de 2025, que atingiu a zona rural e urbana, com índice pluviométrico acima da média, provocando desastres secundários como enxurradas e alagamentos nas áreas de relevo acidentado, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos, estima-se até o momento que **4.012 pessoas estão afetadas**, sendo **1.004 pessoas que estão desalojadas** em razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas danificaram 251 unidades habitacionais em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas **obras de infraestrutura pública**, estão assim descritos: **06 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 07 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 151 KM de estradas vicinais intrafegáveis**, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura pública, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou levantamento nas áreas afetadas e identificou que a população residente na zona rural é a que sofre maior dano, pois devido a falta de um sistema de drenagem ocorre o transbordamento das fossas negras que podem causar doenças em contato com a pele, assim como, a enxurrada que arrasta lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a **contaminação e poluição d'água e do solo**.

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas chuvas intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto, necessitando assim estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas descritas a seguir: ÁREA URBANA: CENTRO, INDUSTRIAL, PALHAL, CACAU, CAZECA, BATATA e na ÁREA RURAL: VICINAL DA TRANSPIMENTAL, VICINAL DA AREIA 1, VICINAL DA AREIA 2, VICINAL DA 16, VICINAL DA 18, VICINAL DA 20, VICINAL DA 26, VICINAL DA ARIZONA, VICINAL DA 38, VICINAL 39, VICINAL 40, VICINAL 41, VICINAL 42, VICINAL 43, VICINAL 44, VICINAL 46, ALDEIA WATPU, ALDEIA SAWRÉ MUYBU, ALDEIA SAWRÉ ABOY, ALDEIA BOA FÉ, COMUNIDADE ARURI, COMUNIDADE JAMANXIM, COMUNIDADE TRES BUEIROS, VICINAL BATATA, DISTRITO DO CARACOL, VICINAL DO BALANÇÃO, VICINAL DO BARASUOL, VICINAL DA 15 e VICINAL DO SEM TERRA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 5º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Trairão - PA, 28 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA:65999460204
Assinado de forma digital por HENRIQUE BORGES DA SILVA:65999460204
Dados: 2025.04.01 10:26:30 -03'00'
HENRIQUE BORGES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.674, DE 21 DE MAIO DE 2025

Homologa o Decreto Municipal nº 063, de 14 de abril de 2025, editado pelo Município de Ipixuna do Pará, que declara situação de emergência no Município de Ipixuna do Pará afetado por chuvas intensas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Municipal nº 063, de 14 de abril de 2025, editado pelo Município de Ipixuna do Pará, que declara situação de emergência no Município de Ipixuna do Pará afetado por chuvas intensas e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2584644, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 063, de 14 de abril de 2025, editado pelo Município de Ipixuna do Pará, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ AFETADO POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.89¹, Inciso VI² da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do comitê emergencial instituído pelo Decreto municipal nº 053/2025, com o objetivo de acompanhar *in loco* a situação das regiões e comunidades afetadas pelas chuvas, que apresenta os danos causados em virtude das fortes chuvas, contendo relatório de vistoria técnica das pontes, estradas vicinais, barragens e outros afins que dão acesso a Zona Rural, assim como, relatório situacional ambiental climatológico e barramentos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Ipixuna do Pará, nº 002/2025 informando a necessidade que seja decretado situação de emergência, ocasionado por tempestades local/convectiva – chuvas intensas (COBRAD – 13214);

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o estado de normalidade das vias de acesso na rural deste Município, diminuindo os impactos sofridos por essas comunidades, assim como, da zona urbana;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater tais situações;

¹ Art. 89. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

² VI – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.



CONSIDERANDO que as intensas chuvas ocasionaram alagamentos rompimentos de estradas e pontes vicinais, com a danificação e em alguns pontos destruição estrutural e total das pontes que dão acesso para as comunidades rurais, deixando algumas comunidades polos em situação de isolamento;

CONSIDERANDO o Boletim de Análise e Previsão Climática da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará, que nos últimos 90 (noventa) dias, o volume de chuvas recebidas acumula um volume de 1256,4mm, e ainda, há previsão que para o mês de abril de 2025, acumulado de 400 a 500mm e para o trimestre – abril, maio e junho- o acumulado pode chegar a 1100mm, para Calha Norte;

CONSIDERANDO que em virtude das fortes chuvas, a Secretaria Municipal de Educação recebeu relatórios de várias escolas polo da zona rural apontando para a baixa frequência dos alunos devido estarem impedidos de comparecer as escolas dada a impossibilidade de trafegabilidade das rotas de ônibus, nas estradas vicinais, chegando ao numerário de 700 (setecentos) alunos afetados, que consequentemente acarretará atraso no ano letivo;

CONSIDERANDO que consoante relatório situacional da Secretaria Municipal de Saúde, diversos atendimentos nas Unidades de Saúde da Zona Rural, tiveram que ser suspenso ou estão com a programação de atendimento atrasada, em virtude do rompimento de pontes que dão acesso as comunidades polos;

CONSIDERANDO consoante relatório da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o escoamento da produção dos agricultores foi interrompido, ocasionando grande impacto negativo no comércio local;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no tocante ao alerta de novas pancadas de chuvas acumulada, com média de 400mm, aumentando ainda mais a preocupação de novas cheias dos Rios;

CONSIDERANDO o evidente interesse público, dado a afetação de diversas áreas em tempo real, e a necessidade de urgência no estado de normalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Ipixuna do Pará, ocasionado por tempestades local/convectiva – chuvas intensas (COBRAD – 13214).

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Municipais, podendo somar a outros entes estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas fortes chuvas.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais, conforme sua área de atuação e atribuições, formarão o comitê de crise em conjunto com a Defesa Civil do Município e comitê emergencial instituído pelo Decreto municipal nº 053/2025.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e a Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I** - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II** - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Fica autorizado a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a manutenção e restauração de acessos aos serviços públicos, inclusive fazendo uso do que dispõe o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Portal de Transparência do Município de Ipixuna do Pará, produzindo seus efeitos pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade dos serviços a serem restabelecidos e do parecer da defesa civil municipal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipixuna do Pará, 14 de abril de 2025.

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:6324146324
9
ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma legal por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA em 22/05/2025
Data e hora da assinatura: 22/05/2025 14:00:00
Certificado Digital: 6324146324
Versão do Assinador: 2005/08/2002

DECRETO Nº 4.675, DE 21 DE MAIO DE 2025

Homologa o Decreto nº 114, de 02 de abril de 2025, editado pelo Município de Uruará, que declara situação de emergência no Município de Uruará/Pará nas áreas urbana e rural afetado por chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR e Portaria nº 3.646/2022- MDR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 114, de 02 de abril de 2025, editado pelo Município de Uruará, que declara situação de emergência no Município de Uruará/Pará nas áreas urbana e rural afetado por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR e Portaria nº 3.646/2022- MDR;

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2549244, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 114, de 02 de abril de 2025, editado pelo Município de Uruará, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF 34.593.541.0001/92



DECRETO Nº 114, de 02 de abril de 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PARÁ NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4., CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº 3.646/2022-MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pela Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONSIDERANDO, as chuvas intensas que atingiram o Município de Uruará de janeiro a março do ano corrente, com ênfase no dia 28 de março, danificando e destruindo diversas vias de acesso à rural e zona urbana, causando diversos prejuízos em obras de infraestrutura, com surpreendente volume de água em córregos, igarapés e rios, cortando vias importantes de acessos da população. A magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades rurais, e até mesmo urbana, impactando direto e indiretamente aproximadamente 11.250 pessoas;

CONSIDERANDO, o impacto no acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, transporte escolar, além do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, dificultando o acesso à zona rural, prejudicando o escoamento da produção agrícola, impactando consideravelmente na economia do Município, tudo ocasionado pelas chuvas intensas, onde danificou e destruiu pontes, aterros, asfaltos, bueiros e pontilhões;

CONSIDERANDO que os habitantes do município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista, a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, a dificuldade do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	KIT DE CESTAS DE ALIMENTOS					
	Aquisição de kits de cestas de alimentos para atender famílias com risco alimentar que foram afetadas pelo desastre					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	8084		90		R\$ 2.821.762,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	cestas de alimentos				Aquisição
		5066	KIT	90	R\$ 557,00	R\$ 2.821.762,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Paulo Roberto Farias Falcão (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 2.821.762,00	R\$ 464.312,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	cestas de alimentos			R\$ 2.821.762,00	R\$ 464.312,00	
2	KITS DE HIGIENE PESSOAL					
	Aquisição de kits de higiene pessoal para atender pessoas que foram afetadas pelo desastre					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	3121		30		R\$ 1.254.642,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	kits de higiene pessoal				Aquisição
		3121	KIT	30	R\$ 402,00	R\$ 1.254.642,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Paulo Roberto Farias Falcão (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.254.642,00	R\$ 33.408,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	kits de higiene pessoal			R\$ 1.254.642,00	R\$ 33.408,00	
3	KITS DE LIMPEZA					
	Aquisição de kits de limpeza para atender famílias que foram afetadas pelo desastre					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
	10818		30		R\$ 706.752,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	kits de limpeza				Aquisição
		2454	KIT	30	R\$ 288,00	R\$ 706.752,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Paulo Roberto Farias Falcão (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 706.752,00	R\$ 36.498,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	kits de limpeza			R\$ 706.752,00	R\$ 36.498,00	

4	KIT DORMITÓRIO					
	Aquisição de kits dormitório para atender pessoas que foram afetadas pelo desastre					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta	
	3121		30		R\$	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	kit dormitório				Aquisição
		3121	KIT	30	R\$ 327,00	R\$ 1.020.567,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Paulo Roberto Farias Falcão (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.020.567,00	R\$ 59.008,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido

5	COLCHÃO					
	Aquisição de colchões para atender pessoas que foram afetadas pelo desastre					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
	3121		30		R\$ 1.872.600,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	colchão				Aquisição
		3121	KIT	30	R\$ 600,00	R\$ 1.872.600,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Paulo Roberto Farias Falcão (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.872.600,00	R\$ 127.697,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS		
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ 7.676.323,00
		R\$ 720.923,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2025 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.533, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Ipixuna do Pará	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	063	14/04/2025	59051.042740/2025-27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2025 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.765, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Ipixuna do Pará-PA, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 2.088, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U, de 23 de junho de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Ipixuna do Pará-PA no valor de R\$ 720.923,00 (setecentos e vinte mil novecentos e vinte e três reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo Sei nº 59052.035466/2025-20.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PARECER TÉCNICO Nº. 002/2025

Assunto: Decretação de Situação de Emergência – Chuvas Intensas

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF:PA	Município(s): IPIXUNA DO PARÁ		
Decreto	Publicação:		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 14/04/2025	HORA:00:00
Causas e recorrência: O Município de Ipixuna do Pará vem sofrendo fortemente pelas chuvas que recebe nos últimos meses. Segundo o Relatório da Secretaria de Meio Ambiente, o índice acumulado de precipitação recebido no município, entre 01/01/2025 e 07/04/2024 foi de 1.256,4 mm de chuva, período este a qual recebemos índices acima do normal com acumulados de até 118 mm em apenas 6 horas. Somado a isto observa-se que a cota do Rio Ipixuna, Rio Canindé Açu e Rio Candirú Mirim estão elevadas dificultando o escoamento pluviométrico recebido pelos igarapés que cortam principalmente a Zona Rural de Ipixuna do Pará. Tais situações causam prejuízos como rompimento de represas, queda de pontes, erosões continentais, além de enxurradas e voçorocas em toda a rede viária do município. Conforme o Relatório da Secretaria de Educação cerca de 629 alunos já estão sendo prejudicados pela impossibilidade de chegar até as escolas da Zona Rural por conta da intrafegabilidade das vicinais, sejam elas por atoleiros, buracos, pontes danificadas, e outros. Outro fator agravante está relacionado a produção agropecuária, sabe-se que a janela de cultivo na região, segundo a Portaria n.º 1.111/24, do Ministério da Agricultura e Pecuária iniciou-se em setembro de 2024 e vai até março de 2025, então a região está em pleno pico de plantio e colheita o que causa grandes prejuízos aos produtores rurais. As dificuldades de trafegabilidade aumenta os custos de produção, além dos fatos que o excesso de chuvas acaba deixando o solo em situação imprópria para o plantio. Segundo a Secretaria de Agricultura os prejuízos acumulados neste período já ultrapassam mais de R\$ 1,5 milhões de reais, prejuízos que impactam diretamente na economia local, pois grandes partes dos insumos, fertilizantes e corretivos de solo são adquiridos dentro do município e com a queda causam um “efeito cascata”.			

O Relatório da Secretaria de Obras mostra que diversos reparos em pontes e vicinais já vem ocorrendo ao longo deste período, mas, no entanto, devido ao volume constante de chuvas, os leitos dos igarapés não baixam dificultando a normalização e agravando cada vez mais a situação das vicinais. Constam ainda a queda de 03 (três) pontes importantes isolando mais de 40 comunidades entre elas as principais produtoras de grãos e pecuária, Comunidade 21, 13, São Vicente, Escolinha, Enalco, Paranoá, entre outras.

Tais situações apontadas trazem diversos prejuízos a população que enfrentam diariamente essas problemáticas durante todo o período de inverno amazônico.

Conforme o Boletim Metrológico emitido para Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o prognóstico de chuvas para a região nordeste paraense, onde localiza-se Ipixuna do Pará, não é das melhores, pois segundo o boletim a projeção de acumulado é acima de 900 mm, ou seja, se não bastasse todo o volume de chuvas recebidos pelo município até a presente data, as projeções são de um acumulado muito acima do normal para os próximos 60 (sessenta dias).

Visando assim analisar a projeção climatológica de melhorai do tempo na região, observa-se que o Município não possui mais condições de suportar tais impactos ambientais sem poder suportar tais despesas financeiras.

Entendendo ainda que após a realização do último Censo Demográfico houve uma redução drástica nos repasses federal ao município que hoje conta com um corte no orçamento de pelo menos R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) só no último mês de abril de 2025.

Desta forma passa-se a relatar:

Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Desastre Nível II
---	--------------------------

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos do desastre em tela.

A. DANOS HUMANOS:

De acordo com o levantamento foi diagnosticado, que em torno da região rural do município um quantitativo de cerca de 11.424 pessoas diretamente atingidas pelas chuvas intensas tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Uma equipe multidisciplinar foi montada para agilizar as ajudas humanitárias necessárias para atender as demandas urgentes que chegam até a Secretaria de Assistência Social. A Secretaria de Saúde vem enfrentando dificuldade em manter a normalidade dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde pois os técnicos, em sua grande maioria, residem em local diferente do ponto de trabalho.

Desta forma, o acesso aos serviços de Saúde vem sendo prejudicado com atendimento reduzido e acompanhamento esporádico dos pacientes. Sem contar a dificuldade dos Agentes de Saúde em realizarem suas visitas técnicas e acompanhamentos.

A secretaria de educação relata que está ocorrendo uma enorme evasão escolar nesse período por conta da dificuldade de acesso as Escolas, com a possibilidade de suspensão do ano escolar por conta dos prejuízos que este aluno vem enfrentando.

Vejamos:

- **E.M.E.I.F São Pedro de Água Branca** e anexas – Localizada na Comunidade Polo de São Pedro de Água Branca : Total de Alunos : 264 - Dependem do Transporte Escolar : 164;

Anexas:

- ✓ **E.M.E.I.F Presidente Vargas** – Localizada na Comunidade Massaranduba
Total de Alunos : 54 - Dependem do Transporte Escolar : 32;
- ✓ **E.M.E.I.F Oliveira da Cunha** – Localizada na Comunidade Cipoteua Mirim
Total de Alunos : 13 - Dependem do Transporte Escolar : 10;
- ✓ **E.M.E.I.F São Pedro Foz** – Localizada na Comunidade Cipoteua Foz
Total de Alunos : 92 - Dependem do Transporte Escolar : 40;
- ✓ **E.M.E.I.F Presidente Vargas** – Localizada na Comunidade Massaranduba
Total de Alunos : 54 - Dependem do Transporte Escolar : 32;

- **E.M.E.I.F Tiradentes** e anexas – Localizada na Comunidade ENALCO:
Total de Alunos : 224 - Dependem do Transporte Escolar : 44;

- **E.M.E.I.F Santa Maria** e anexas – Localizada na Comunidade Santa Maria do Bacuri : Total de Alunos : 184 - Dependem do Transporte Escolar : 78;

- **E.M.E.I.F Palheta Batista** e anexas – Localizada na Comunidade Gleba 13 :
Total de Alunos : 306 - Dependem do Transporte Escolar : 136;

Anexas:

- ✓ **E.M.E.I.F N. S^a. da Conceição** – Localizada na Comunidade Gleba 05
Total de Alunos : 14 - Dependem do Transporte Escolar : 05;
- ✓ **E.M.E.I.F São Vicente** – Localizada na São Vicente
Total de Alunos : 55 - Dependem do Transporte Escolar : 11;

Assim diversas outras escolas estão enfrentando dificuldades em manter o ano letivo pela ausência regular dos alunos da Zona Rural do Município, pois além de enfrentaram o longo trajeto entre a suas residências e a escola ainda tem que enfrentar as dificuldades ali apresentadas.

B. Danos Materiais:

Foram realizados diversos atendimentos de assistência, saúde, obras e recuperação, assim como apoio na agricultura e pecuária, com gastos consideráveis ao município cujos os levantamentos iniciais chegaram ao importe aproximado de **R\$ 643.342,34 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

Conforme Relatório Técnico da Secretaria de Obras, os gastos oriundos de recursos municipais relativos a ações durante o período janeiro a março de 2025, já houveram o gasto somente com alimentação e combustível de R\$ 75.740,03 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e três centavos) para tentar minimizar os problemas enfrentados.

No mesmo Relatório a Secretaria de Obras informa os trechos mais críticos:

Zona Urbana :

✓ Bairros afetados: **Vila Nova, João Paulo, Residências Cunha, Residencial Okajima, Centro, Distrito Novo Horizonte e Distrito Cannã.**

✓ *Zona Rural:*

✓ **POLO TUCUMÃ:** BACABAL; BACURI; CANINDEZINHO; COERA I; COERA II; GLEBA 11; P.A. PROGRESSO/NOVA COLÔNIA E TUCUNAREIRA.

✓ **POLO GLEBA 13:** ÁGUA BOA; BELA VISTA; BEIRA RIO; GLEBA 05; GLEBA 08, GLEBA 10; NOVO PARÁ; PANTOJA E TRAVESSA 21.

✓ **POLO ESCOLINHA:** ARAPUÃ, COTOVELO; PARANOÁ E 21/ÁGUA AZUL.

✓ **POLO P.A. ENALCO:** COMUNIDADE VALE DO MUTUM, COMUNIDADE BOA VISTA, COMUNIDADE SÃO JOSE, COMUNIDADE PARQUE DAS ARARAS, COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, COMUNIDADE TRECHO SECO, COMUNIDADE SÃO JOSE, COMUNIDADE COLORADO;

✓ **REGIÃO CANAÃ:** COMUNIDADE FORTALEZA, COMUNIDADE BETEL, COMUNIDADE TERRA BOA, COMUNIDADE BOM JESUS, COMUNIDADE JOAROCA.

✓ **P.A MINAS PARÁ:** COMUNIDADE CANDIRÚ, COMUNIDADE MASSARANDUBA, COMUNIDADE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, COMUNIDADE CANINANA, COMUNIDADE CAFÉ, COMUNIDADE LACRAIA, CIPOTEUA MIRIM.

✓ **REGIÃO QUIANDEUA:** COMUNIDADE GOIABAL, COMUNIDADE NANAI, COMUNIDADE QUIANDEUA, COMUNIDADE DEUS POR NÓS, COMUNIDADE MAMORANA, COMUNIDADE FE EM DEUS, COMUNIDADE JOÍRA;

✓ **P.A JOÃO BATISTA:** COMUNIDADE GLEBA 10, GLEBA 05, GLEBA 08, SÃO VICENTE, BEIRA RIO, RIBEIRA, PANTOJA, NOVO PARÁ, GLEBA 13;

✓ **REGIÃO KM 81:** COMUNIDADE PARAISO I, COMUNIDADE PARAISO II, COMUNIDADE AREIAL, COMUNIDADE CIPOTEUA CIPOTEIUA FOZ.

Ou seja, os atendimentos a estas comunidades vêm sendo realizados em caráter emergencial, mas comprometidos pela ausência de recurso e infraestrutura para que assim possam atender as necessidades dos munícipes.

Ressalta-se ainda que o município possui 03 pontes destruídas orçadas em **R\$ 386.793,06 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos)**, Ponte do Candiru, Ponto do Ramal do 81 e Ponte do Cadiruzinho.



Ponte do Ramal da 81



Ponte do Candiruzinho



Ponte do Rio Cadirú - Mirim

Segundo Boletim Climático¹ emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente de março de 2025, a previsão para o mês de abril de 2025 (**Figura 04**), indica para acumulados de chuvas acima do normal, entre 350 e 500 mm, na Calha Norte, no Marajó, RMB, **Nordeste**, leste paraense e uma pequena área no oeste do estado.

¹ Publicado em : https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/03-BOLETIM-CLIM%C3%81TICO_SEMAS_MAR2025.pdf, 08/04/2025

FIGURA 4: Precipitação sobre o estado - março/2025. (a) Estações utilizadas; (b) Precipitação interpolada* e (c) Anomalia.

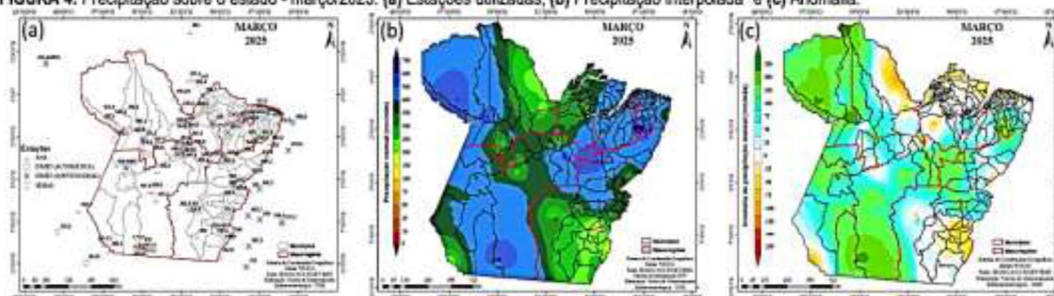


Figura 04 – Extraída do Boletim Climático

O trimestre abril, maio e junho de 2025 (**Figura 05**) tende a ser caracterizado por um cenário chuvas **ACIMA DO NORMAL** sobre a faixa norte do estado, compreendendo principalmente a Calha Norte e Baixo Amazonas, Marajó, RMB, **Nordeste** e norte do Sudeste paraense. prognóstico aponta para acumulados de chuvas entre **800 e 1.100 mm/trimestre**.

FIGURA 8: Prognóstico para abril/2025.

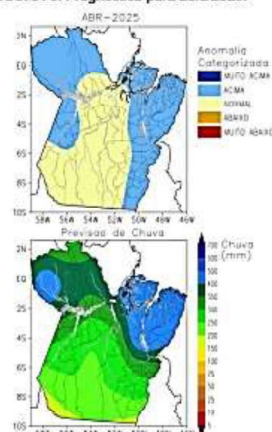


FIGURA 9: Prognóstico para maio/2025.

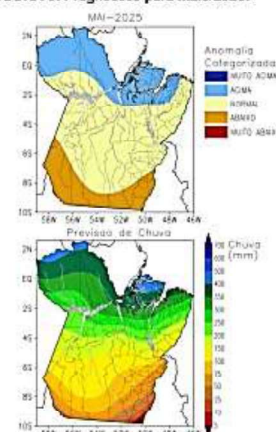
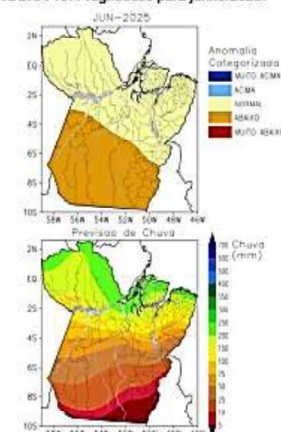


FIGURA 10: Prognóstico para junho/2025.



FEV/2025: Chuvas **acima do normal** sobre a RMB, Marajó, Nordeste, Calha Norte, Baixo Amazonas e leste paraense. Para o restante do território paraense, as chuvas dentro da faixa central. E **abaixo do normal** sobre o sul do estado.

MAI/2025: Chuvas **acima do normal** sobre a RMB, Marajó, parte do Nordeste, Calha Norte, Baixo Amazonas. **Normal** sobre a faixa central. E **abaixo do normal** sobre o sul do estado.

JUN/2025: Chuvas na categoria **normal** sobre toda a Calha Norte e Baixo Amazonas, Marajó, RMB, Nordeste e parte do leste paraense. Para o restante do território paraense, as chuvas tendem a ocorrer **abaixo do normal**.

Figura 05 – Extraída do Boletim Climático

Diante disso observa-se a necessidade de ações URGENTES e emergenciais afim de tentar reverter ou pelo menos mitigar os problemas acima listados

Ressalta-se que o custo para a realização destas obras de infraestrutura tem um custo elevado, e levando em consideração o que já foi gasto até a presente data, o Município não vê outra forma de atender a essas necessidades.

Somado aos prejuízos públicos temos os prejuízos privados com perdas da produção, queda na qualidade do produto, dificuldade de acesso dos maquinários (colheitadeira, tratores, caminhões e insumos), dificuldade no escoamento da produção, e perda na qualidade do solo são fatores que aumentam de forma considerável os prejuízos segundo o levantamento realizado pela Secretaria de Agricultura a qual chegou a um importe aproximado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

C. DANOS AMBIENTAIS:

Devido a excesso de chuva na nossa região, o leito do Rio Ipixuna está em seu leito contando em média 550 cm em estado de ALERTA para inundação da Zona Urbana.

Nos dias 07 de março e 18 de março o volume de chuva foi acima da média chegando até um índice de 118 mm em 06 horas fazendo com que ocorresse a inundação de parte das ruas nos Bairros mais baixos como Vila Nova, Açaizal, João Paulo.

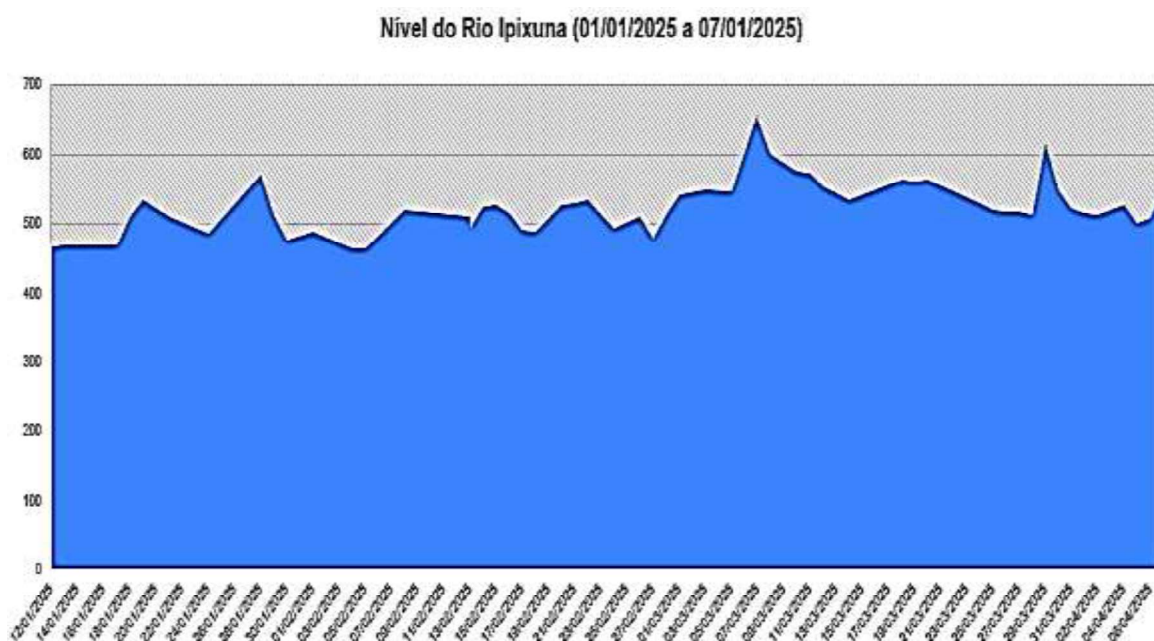


Área Alagada pela cheia do Rio Ipixuna



Área Urbana de IPIXUNA DO PARÁ – Balneário Prainha

Segundo o que pode ser observado no Gráfico abaixo o nível do Rio IPIXUNA DO PARÁ, que corta as margens da Zona Urbana municipal está muito acima da normalidade medindo em média 550 cm afetando de forma direta a captação e bombeamento de água potável para a Zona Urbana.



III. CONCLUSÃO

Do ponto de vista da Lei nº 14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que a Lei nº 9.207, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil. Os critérios e procedimentos para a declaração de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), encontramos as condições jurídicas

favoráveis para decretação de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nível II** por **CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.1.2.4**, visando reconhecimento Federal para atendimento imediato e **Emergencial** a população afetada, ações de respostas e reconstruções como: deslocamento das pessoas isoladas, ajuda humanitária, obras em infraestruturas públicas e restabelecimento de serviços essenciais. E com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas, cumprindo critérios estabelecidos na Portaria nº 260/2020 e a Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional — MDR subsidiam o Reconhecimento Federal, pois os danos humanos e material, são consideráveis:

Art. 5º. II - Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos do estado, da União ou de ambos os entes federativos;

Diante do exposto entendemos que os danos e prejuízos informados pelo município atendem os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 segundo o MDR, portanto há as condições para a decretação de situação de emergência, considerando que este documento foi subsidiado pelas informações repassadas através de relatórios das Secretarias Municipais e trabalho dos técnicos em Defesa Civil da Coordenadoria Municipal nos locais afetados.

É o parecer.

Ipixuna do Pará - PA, 14 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS VINICIUS MORAES CASTELO BRANCO**
Data: 12/05/2025 10:53:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCUS VINICIUS M. CASTELO BRANCO
Coordenador da Defesa Civil Municipal
Portaria 298/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA



Ipixuna do Pará/PA, 07 de abril de 2025.

Relatório das dificuldades de acesso aos serviços de saúde das zonas rurais

Prezado, conforme relatórios em anexo, encaminhado pelos enfermeiros das unidades de saúde: USF Gleba 13/Ribeira, USF de São Pedro, USF Artur de Araújo (Escolinha), Centro de Saúde/Bacabal, UBS Santa Maria do Bacuri/Aparecida, USF Maria Raimunda Graça (Quiandeua), UBS Andres Sena Pacheco (Balalaica), fica evidenciado as inúmeras dificuldades enfrentadas pelas equipes, gerando atrasos ou suspensão dos atendimentos programados.

Diante das problemáticas, faz-se necessário o emprego de esforços a fim de reestabelecer a trafegabilidade e garantir o acesso da população a serviços básicos, como saúde e educação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE LOPES DE FREITAS
Data: 07/04/2025 15:57:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Lopes de Freitas
Coord. de Atenção Básica

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:29506000
263

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2025.04.08
15:02:39 -03'00'

José Maria Amaral Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 05/2025- GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº1 /2025.

Ipixuna do Pará, 03/04/2025.

RELATÓRIO DAS DIFICULDADES DA VICINAIS INTRAFEGÁVEIS

As comunidades Gleba 05, Gleba 08, Gleba 10, Gleba 13, São Vicente, Beira Rio, Pantoja, Novo Pará e Ribeira enfrentam dificuldades no acesso a Unidade de Saúde e Hospital, visto que, as vias de tráfego encontram-se debilitadas em sua infraestrutura. Sendo assim, as rupturas presentes afetam diretamente a segurança dos usuários e causa danos aos veículos.

A segunda ponte que dá acesso a comunidade Gleba 13 encontram-se com risco eminente de queda e com cabeceira "arriada", gerando risco de acidentes. Outro local afetado é a passagem que dá acesso a comunidade Pantoja, devido a abertura de uma "cratera" após fortes chuvas arrastarem o sistema de tubulação, na qual a passagem de carros está intrafegável, possibilitando apenas motos circularem com grande risco.

Ademais, a passagem que liga a comunidade Ribeira ao polo do município se dá pela TV. 21 e TV. 28, na qual ambas as vias apresentam um lamaceiro que não escoar e rupturas profundas no meio na estrada. Na sequência, na chegada do povoado há uma tubulação que fica alagada em todas as estações, sendo que durante o inverno a situação intensifica.

Flavia Alessandra da Silva Monteiro

Flavia A. S. Monteiro
Enfermeira
COREN-PA 929.979



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O acesso a unidade de saúde da São Pedro tem se tornado bastante difícil com as estradas deterioradas devido ao inverno e a ponte que dá acesso a comunidade está rompida, fazendo com que o tempo para chegarmos lá se tornasse 2x a mais do que o de costume. O trajeto tem sido por outro caminho mais longo, onde as estradas também estão de difícil passagem.

Ass: Enfermeira da unidade: Beatriz Aguiar

Ana Beatriz de Aguiar Soares
COREN-PA 785.016 ENF

Data: 03/04/2025

Assunto: Dificuldades de Acesso às Comunidades Rurais de Ipixuna do Pará Durante o Período Chuvoso

Introdução:

O presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama das dificuldades enfrentadas no acesso às comunidades rurais de Ipixuna do Pará durante o período do inverno amazônico. As fortes chuvas características dessa época do ano impactam significativamente a trafegabilidade das estradas vicinais, comprometendo o atendimento às comunidades e o acesso dos pacientes à sede do município.

Comunidades Afetadas:

As seguintes comunidades, sob minha responsabilidade, são particularmente afetadas pelas condições precárias das estradas vicinais:

Bacuri;

Canindezinho;

Bacabal PA Progresso;

Com Era Com Era Invasão;

Tucumã;

Macedônia;

Campo de Boi;

Dificuldades Enfrentadas:

Intransitabilidade das Estradas: As fortes chuvas transformam as estradas vicinais em verdadeiros atoleiros, dificultando ou impossibilitando a passagem de veículos, inclusive ambulâncias.

Atraso no Atendimento: O difícil acesso às comunidades resulta em atrasos no atendimento médico e na entrega de medicamentos, prejudicando a saúde da população local.

Dificuldade de Remoção de Pacientes: Em casos de emergência, a remoção de pacientes para a sede do município torna-se extremamente difícil, colocando em risco suas vidas.

Isolamento das Comunidades: O isolamento imposto pelas condições das estradas dificulta o acesso a serviços básicos, como educação e abastecimento de alimentos.

Impactos:

Saúde: Atraso no atendimento médico, dificuldade de remoção de pacientes e falta de acesso a medicamentos.

Economia: Dificuldade no escoamento da produção agrícola e no abastecimento de alimentos.

Social: Isolamento das comunidades e restrição do acesso a serviços básicos.

Possíveis Soluções:

Manutenção Preventiva das Estradas: Realizar a manutenção das estradas vicinais antes do início do período chuvoso, com patrolamento, cascalhamento e construção de drenagem.

Melhoria da Infraestrutura: Investir na melhoria da infraestrutura das estradas, com pavimentação e construção de pontes em áreas críticas.

Veículos Adequados: Disponibilizar veículos adequados para o tráfego em estradas vicinais, como veículos com tração nas quatro rodas.

Comunicação: Melhorar a comunicação com as comunidades, utilizando rádios ou outros meios para informar sobre as condições das estradas e agendar atendimentos.

Parcerias: Buscar parcerias com órgãos governamentais e organizações não governamentais para obter recursos e apoio na melhoria das estradas.

Conclusão:

As dificuldades de acesso às comunidades rurais de Ipixuna do Pará durante o inverno amazônico representam um grave problema que exige atenção e medidas

urgentes. A melhoria das estradas vicinais é fundamental para garantir o acesso da população a serviços básicos, como saúde e educação, e para promover o desenvolvimento socioeconômico da região.



Enfermeiro Fábio de Almeida

Dr. Fábio A. Souza
Coren-Pa 218.143 ENF

USF SANTA MARIA DO BACURI / OS OLIVIA SOARES (APARECIDA)

Um dos fatores recorrentes que influenciam diretamente a logística da equipe para se deslocar até a unidade para os atendimentos está diretamente relacionada ao percurso, uma vez que este trata-se de uma vicinal e constantemente apresenta-se deteriorada pela falta de manutenção, em alguns pontos existem valas criadas pela chuva que chegam a atravessar de um lado a outro da estrada, situações em que só temos o espaço para o pneu do carro, com isso um percurso que normalmente (quando a estrada está boa) demoraríamos cerca de 1h a 1h e 30min, chegamos a gastar quase 3h, e nesse período de inverno amazônico onde a quantidade de chuva é intenso, o que é característico dessa época do ano, a tendência é daí pra pior, devido ao fato de não haver manutenção nas estradas nessa época.

Além dos contratempos com a estrada, ainda temos 2 pontes quebradas, que se não fosse o caso mesmo com toda a dificuldade da estrada, a viagem seria mais tranquila, que são as pontes do rio Cipiteua Mirim e do rio Candiru, o que nos leva a dar uma volta ainda maior para chegar à unidade, pois afetam a logística tanto da entrada pelo km 81 quanto pela comunidade São Pedro, no trajeto que vai pela “lacreia”.

Com relação à estrada, as comunidades São João Batista e Santo Antônio Maria Zacaria são diretamente afetadas por elas, pois também existe uma ponte que está em risco de desabar, porém a população ainda utiliza devido à necessidade.

Outro fator que interfere na vida das comunidades é a cheia dos rios, uma vez que a dificuldade aumenta o valor da travessia sobe igual, e como são comunidades ribeirinhas com pessoas de baixa renda, por causa dessas situações se tornam inviáveis se você não tem uma “rabeta” para se locomover pelo rio.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON MATHEUS DA SILVA REIS
Data: 07/04/2025 10:35:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edson M. S. Reis

Enfermeiro

1. RELATÓRIO TÉCNICO – IMPACTOS DAS VIAS INTRAFEGÁVEIS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Este relatório tem como objetivo apresentar as dificuldades enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde devido à intrafegabilidade das vias de acesso às comunidades Roça Queimada, Vitrini, Bom Jesus, B1, B2, Beira Rio e bananal, que são atendidas pela UBS Andrés Sena Pacheco. As más condições das estradas e da ponte local têm comprometido a assistência à saúde nessas localidades.

2. DIFICULDADES IDENTIFICADAS

Estrada da comunidade Beira Rio com valas profundas e buracos, além de uma ponte de estacas improvisada, em condições precárias, representando risco à travessia de veículos e pedestres.

- Estrada da comunidade Vitrini em péssimo estado de conservação, com valas, poças de lama, buracos, e superfície lisa devido às chuvas. A comunidade possui três ramais:

- Em um deles, o acesso é possível, e vivem duas famílias;
- Nos demais ramais, principalmente em um com seis famílias, o acesso se torna extremamente difícil.

Comunidade Bom Jesus (sede), região da Balalaica: A área possui, em geral, bom acesso, com ruas da vila em boas condições. No entanto, a estrada da Timborana, que dá acesso a três famílias atendidas pela equipe de saúde, apresenta muita lama, buracos e ladeiras cortadas pela força das chuvas.

Estrada até a comunidade Roça Queimada está boa, porém maioria dos ramais da área apresenta condições ruins de tráfego, porém apenas um ramal tem dificuldade acentuada de acesso durante o inverno, devido ao grande acúmulo de água e lama. Os demais ramais ainda permitem o tráfego com cautela.

- Comunidades B1 e B2: O acesso está comprometido, com trechos em más condições e presença de lama e buracos. Há ramais em que ainda é possível entrar, mas outros estão

intransitáveis, dificultando tanto a visita das equipes quanto o deslocamento dos moradores.

- Dificuldades nos atendimentos da UBS Andrés Sena Pacheco, incluindo visitas domiciliares, vacinação, pré-natal e acompanhamento de pacientes crônicos.
- Dificuldade para o transporte de pacientes que necessitam de atendimento fora da comunidade.

Na UBS Maria Raimunda Graça (Quiandeua), fazemos rota pela comunidade de Santa Maria e nessa rota enfrentamos diversas dificuldades como alagamentos e buracos de diversos tamanhos dificultando a acessibilidade, necessitamos de melhorias na estrada para facilitar nosso acesso às UBS.

Atenciosamente,

Enfermeiro Vitor Diniz.

Vitor A. Diniz Gamal
COREN - PA 580.705 - ENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº1 /2025.

Ipixuna do Pará, 03 /04 /2025.

RELATÓRIO DAS DIFICULDADES DAS VICINAIS INTRAFEGÁVEIS

As comunidades escolinha, Paranuá, gleba 21, Arapuã e cotovelo enfrentam dificuldades de tráfego para as unidades de saúde e hospital do município, visto que, tem ruptura estruturais localizados, os buracos presentes nas estradas afetam diretamente a segurança do tráfego, no qual, causam diversos tipos de transtornos aos usuários como desconforto dos passageiros, dano aos componentes dos veículos e caso não sejam reparados pode comprometer ainda mais a segurança no local.

A ponte localizada no cocal que dá acesso a comunidade escolinha encontra-se com risco eminente de queda. Outro local que está afetado é a ponte próxima a ladeira do S, no qual a estrutura está danificada, em virtude da abertura de buracos na passagem da ponte devido grande circulação de veículos pesados. Durante o percurso também é possível identificar diversos lamaceiros que não escoam e rupturas profundas no meio da estrada.



Documento assinado digitalmente
SUELLEN NARA FREIRE SOUZA
Data: 07/05/2025 15:47:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS DANOS E PREJUÍZOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ RELACIONADO AO SETOR PRODUTIVO.

O Município de Ipixuna do Pará, localizado a 240 km da capital paraense, possui 106 comunidades rurais ao longo da sua extensão territorial, com diversas atividades agrícolas desenvolvidas, principalmente pela agricultura familiar, e que escoam essas produções pelas vicinais para a sede do município e cidades vizinhas para realizarem a comercialização dessas produções. Dentre as principais culturas cultivadas, podemos destacar as culturas de soja, milho, arroz, feijão, mandioca, melancia, maracujá, açaí, cupuaçu, cacau, hortaliças e outras frutíferas, além de criações de pequenos e grandes animais, com destaque para a atividade de leite e corte, sendo necessário o apoio do poder público com estradas trafegáveis e pontes resistentes para o tráfego de veículos pesados e maquinários agrícolas que auxiliam em todas as fases da produção.

O município além da manutenção regular das estradas vicinais disponibiliza diversas ações de apoio aos agricultores familiares, como por exemplo, o apoio no transporte do escoamento da produção, preparo de áreas para plantios, assistência técnica, assistência veterinária, serviços de inseminação artificial em bovinos e transporte de insumos, além da oferta do estado de assistência de órgãos como a EMATER e ADEPARÁ que prestam serviços na zona rural.

No entanto, cabe ressaltar, que nos últimos meses, entre o período de janeiro até o presente mês de abril de 2025, o município em função dos altos índices pluviométricos tem sido castigado neste inverno pelas fortes chuvas que ocasionaram o isolamento de diversas comunidades, não sendo possível chegar a determinadas comunidades os serviços necessários, como preparo de área para plantios, orientação técnica, transporte de insumos e principalmente a escoação da produção, o que tem provocado o desabastecimento no comércio local e perdas significativas da produção.

As fortes chuvas têm impactado de forma drástica e significativa as comunidades do interior do município, ocasionando grandes impactos socioeconômicos e ambientais negativos nas comunidades afetadas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Salienta-se que do quantitativo total de localidades rurais presentes no município, aproximadamente 10 (dez) localidades foram afetadas de forma mais intensa, e, grande parte dos prejuízos estão relacionados ao setor público, principalmente, aos danos e perdas nas estradas vicinais, pontes e bueiros, conforme relatório situacional e fotográfico abaixo fornecido pela Secretaria de obras.

RELATÓRIO SITUACIONAL

LOCALIZAÇÃO	PROBLEMA	SOLUÇÃO APONTADA PELA EQUIPE
Ponte do CIPOTEUA FOZ	Rompimento total	Execução da obra de construção de uma nova ponte
Acesso a comunidade São José do Massaranduba ao ramal do km 81 e São Pedro da Água Branca	Rompimento da estrada	Realizar a pavimentação com piçarra utilizando Carregadeira e Caçamba
Ramal de acesso da comunidade São Francisco Quatro Bocas e São Pedro da Água Branca	Rompimento parcial deixando tubo PVC exposto	Remoção e recolocação do tubo, com subsequente execução do fechamento da cratera por meio de operação de PC.
Ramal de acesso a Comunidade Aparecida do Café saindo pela Volta da Perua.	Cratera na estrada	Execução do fechamento da cratera utilizando equipamentos especializados, incluindo Perfuradora e Compactadora (PC) e caçamba.
Trav.21 gleba 13	Alagamento e rompimento do tráfego	Execução da instalação de 01 tubo de 90, seguida de fechamento da cratera mediante operação de PC
Estrada da Rota do Leite, gleba 08 sentido pantoja	Rompimento da estrada	Execução da instalação de 02 tubos de 90, seguida de fechamento da cratera mediante operação de PC
Ladeirão do Parque das Araras	Rompimento da estrada	Revestimento do trecho da via com piçarra, utilizando equipamentos especializados, incluindo Patrol, carregadeira e caçamba
Ladeira da Fazenda Ditosa	Rompimento lateral Grave	Execução do fechamento da cratera utilizando equipamentos especializados, incluindo Perfuradora e Compactadora (PC), Patrol e caçamba
Comunidade Bacuri ramal do terreno do Sr. Enoque soldador	Rompimento total da estrada	Execução da instalação de dois tubos de 90, seguida de fechamento da cratera mediante operação de PC
Comunidade Parque das Araras, trecho da terra do Sr. Mineiro	Rompimento lateral Grave	Execução da terraplanagem no trecho, utilizando equipamentos especializados, incluindo carregadeira e caçamba

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
RELATORIO FOTOGRÁFICO ESTRADAS VICINAIS



RAMAL DE ACESSO A
COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO
MASSARANDUBA SENTIDO
RAMAL DO KM 81 E SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PONTE CIPOTEUA FÓZ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO



**RAMAL DE ACESSO A
COMUNIDADE SÃO
FRANCISCO 4 BOCAS E A
SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**



TRAV.21 GLEBA 13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO



**ESTRADA DA ROTA
DO LEITE, GLEBA 08
INDO PARA O
PANTOJA**



**ESSE RAMAL DÁ
ACESSO A
COMUNIDADE
APARECIDA DO CAFÉ
SAINDO PELA VOLTA
DA PERUA.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO



**LADEIRÃO DO
PARQUE DAS ARARAS**



**LADEIRA DA
FAZENDA DITOSA**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO



**COMUNIDADE
BACURI RAMAL DO
TERRENO DO SR.
ENOQUE SOLDADOR.**



**COMUNIDADE
PARQUE DAS
ARARAS, TRECHO
DA TERRA DO SR.
MINEIRO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

No setor produtivo privado, na área da agricultura, podemos citar abaixo os principais prejuízos e danos causados diretamente pelas chuvas:

- 1) Redução dos volumes de negócios nas feiras, de aproximadamente R\$ 400.000.00 (Quatrocentos Mil Reais) mensais;
- 2) Perdas significativas de plantios de mandioca causados pelo encharcamento do solo, ocasionando a podridão das raízes em aproximadamente 220 hectares, resultando na perda de produção estimada em 4.000 (Quatro mil) toneladas, o equivalente a um prejuízo de R\$ 700.000.00 (Setecentos mil reais);
- 3) Diminuição na mecanização para preparo de novas áreas para plantio e produção de mandioca e outras culturas como melancia, milho e soja, ocasionado um prejuízo equivalente a R\$ 1.000,000,00 (Um milhão de reais).

Já no setor produtivo privado, na área da Pecuária, podemos citar abaixo os principais prejuízos e danos causados diretamente pelas chuvas:

- 4) Diminuição da produção e beneficiamento de leite, em consequência do estado precário das estradas e pontes, fazendo com que caminhões que transportam diminuam o volume e a frequência de coleta nas propriedades até o laticínio, causando prejuízos diários de aproximadamente R\$ 20.000.00;
- 5) Diminuição significativa no preparo de novas áreas para plantios e formação de pastagens, devido ao excesso de chuvas que impossibilitam a entrada de máquinas para realizar os serviços.

Os maiores prejuízos na agricultura estão relacionados às culturas da mandioca, milho e da soja. Na pecuária os principais prejuízos estão relacionados aos danos e perdas nas pastagens e formação de novas áreas.

Por fim, através do presente relatório, formulado por informações coletadas in loco e com base nas solicitações encaminhadas pelos moradores das localidades atingidas de forma mais intensas pelas fortes chuvas, a Secretaria Municipal de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

agricultura e produção, buscando minimizar os danos na zona rural, solicita do governos municipal e das outras esferas de governo e estadual e federal esforços financeiros para realização dos reparos necessários na malha viária rural, a serem executados em regime de urgência, para restaurar a normalidade do setor produtivo de Ipixuna do Pará, visando trazer tranquilidade ao homem do campo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para mais informações que se fizerem necessários.

Ipixuna do Pará-PA, 09 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JANDSON MAGALHAES CONCEICAO**
Data: 09/04/2025 18:09:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO
Secretário Municipal De Agricultura E Produção
Ipixuna Do Pará
Decreto N° 007/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

Ipixuna do Pará, 02 de Abril de 2025.

I – IDENTIFICAÇÃO;

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência de Assistência Social

ASSUNTO: Decretação e Reconhecimento de Situação de Emergência.

II – RELATÓRIO INFORMATIVO SOCIAL

Situação geral:

As estradas vicinais desempenham um papel crucial na vida de muitas famílias, especialmente em áreas rurais. Quando essas estradas são impactadas pelas chuvas, as consequências podem ser significativas. Muitas famílias dependem dessas vias para acessar serviços essenciais, como saúde, educação e comércio.

As chuvas intensas vêm causando alagamentos, deslizamentos de terra e erosão, tornando as estradas intransitáveis, em dificuldades para o transporte de produtos agrícolas, o que afeta a economia local e a subsistência das famílias. Além disso, o acesso as escolas e hospitais comprometidos, prejudicando a educação e a saúde da comunidade.

É importante que haja um planejamento adequado e investimentos em infraestrutura para melhorar a resistência dessas estradas às condições climáticas adversas. Medidas como drenagem adequada, manutenção regular e construção de pontes estão sendo tomadas para ajudar a mitigar os impactos das chuvas e garantir que as famílias continuem a ter acesso aos serviços de que precisam.

Sabemos que tais situações não se restringem a classes sociais específicas, porém as vulnerabilidades aos desastres estão diretamente relacionadas aos aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais entre os grupos mais fragilizados.

Este relatório visa apresentar uma visão geral da situação das famílias impactadas.

Diagnóstico Preliminar:

A equipe técnica de ASSISTENCIA SOCIAL realizou mapeamento das áreas afetadas pela situação socio emergencial causadas pela ocorrência de desastres e situações que chegam a ocasionar percas pelo longo período das chuvas. As chuvas e cheias extremas resultaram na contaminação de centenas de fontes de água localizadas no meio rural, deixando dezenas de famílias sem acesso à água potável. Esse cenário representa um sério risco para a saúde pública e, por isso, há a necessidade de intervenção para garantir o acesso adequado à água limpa.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

Neste período de chuvas e cheias extremas, diversas localidades foram atingidas no Município de Ipixuna do Pará, impactando significativamente nas construções e estradas. Observa-se vários danos em instalações localizadas na zona rural, como casas, galpões, hortas domésticas e criação de pequenos animais.

Também há problemas para o escoamento da produção destas comunidades em razão de estradas vicinais afetadas. Essa dimensão destaca a urgência de investimentos em reconstrução e reparo da infraestrutura para restaurar o acesso e a conectividade em áreas rurais, essenciais para a recuperação econômica e social das famílias afetadas, ressaltamos que as famílias rurais em especial as assentadas dependem da agricultura familiar, ocasionando assim um impacto social e econômico.

As populações mais vulneráveis são as que mais sofrem, enfrentando não só as chuvas intensas como também a dificuldade de acesso ao trabalho, devido as estradas bloqueadas, interrupção de serviços essenciais e dificuldades de transporte e comunicação, o que resulta no aumento dos custos de vida e o risco de insegurança alimentar.

Aproximadamente 2.856 famílias foram atingidas com esta situação, sendo elas: Comunidade Gleba 10, Gleba 05, Gleba 08, Gleba 13, São Vicente, Beira Rio, Ribeira, Pantoja, Novo Pará, Comunidade Roça Queimada, Vitrine, Bom Jesus, Comunidade B1 e B2, Matinha, Beira Rio, Fortaleza, Candirú, Massaranduba, São Pedro da Água Branca, Caninana, Comunidade Café, Lacraia, Cipoteua Mirim, Goiabal, Nanai, Quiandeua, Comunidade Deus por Nós, Mamorana, Fé em Deus, Joíra, Paraíso I e II, Areial Cipoteua e Cipoteua Foz entre outras comunidades.

Diante do exposto consideramos que a população do município de Ipixuna do Pará pede apoio e toda ajuda necessária nesse momento que tais impactos afetam suas vidas. É necessário que todos se unam para apoiar as famílias afetadas e garantir que recebam a assistência necessária para recuperação.

Conclusão:

Com base na atual situação que a população está enfrentando, torna-se necessário a tomada de medidas emergenciais visando que a situação presente não se agrave mais, uma vez que durante esse período de chuvas as condições para o funcionamento normal e regular das atividades praticadas pelos moradores deste município encontram-se tão afetadas. Se faz necessário ações interventivas da Defesa Civil com planos sistematizados e intersetoriais, envolvendo todas as esferas governamentais com Políticas Públicas eficientes na tentativa de minimizar os prejuízos causados por estes impactos das intensas chuvas levando em consideração a Lei 12.608/2012 que, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, visando a criação de um sistema de monitoramento e desastres. E diante desses fatos precisamos de Políticas Públicas que visem a minimizar os impactos causados pelas fortes chuvas que atravessamos no Município.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MAELLEN DE SOUZA
DUARTE:51012677249

Assinado de forma digital por
MAELLEN DE SOUZA
DUARTE:51012677249
Dados: 2025.04.02 18:24:55 -03'00'

Maellen de Souza Duarte
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO N°02/2025-GP



RELATÓRIO SITUACIONAL AMBIENTAL CLIMATOLÓGICO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

Rafaela J. B. da



RELATÓRIO SITUACIONAL AMBIENTAL CLIMATOLÓGICO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

MOZART ANTONIO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental – CREA 1516153081 PA



PATRÍCIA DI PAULA SANTOS BAÍA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto – 012/2025



RELATÓRIO SITUACIONAL AMBIENTAL CLIMATOLÓGICO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

Doutor C. B. Bar



PRECIPITAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A MARÇO DE 2025

A região Amazônica é caracterizada por um clima quente e úmido muita nebulosidade e bastante precipitação cognitiva ocorrendo um período longo de chuvas principalmente na região nordeste.

O município de Ipixuna do Pará, localizado as margens da Rodovia BR 010, com coordenadas são 2°33'32.7"S 47°29'55.3"W, possui cerca de 5.216.948 km² e uma população de 30.158 habitantes (CENSO IBGE, 2024).

Observa-se que a Hidrografia do município de Ipixuna do Pará é complexa formadas uma extensa e complexa bacia hidrográfica contendo diversos Rios e Igarapés que cortam a Zona Urbana e destaque as Zonas Rurais.

Grande parte dessa malha hidrográfica é interligada ao Rio Ipixuna que posteriormente desagua no Rio Capim, concentrando grande volume de água no seu curso. O Rio Ipixuna possui sua nascente aos redores da Comunidade Enalco e Escolinha, passando as margens da Zona Urbana do município e segundo seu curso por diversas outras Comunidades até desaguar no leito do Rio Capim.

Além do Rio Ipixuna o Município possui outros 03(três) grandes Rios que também corta as comunidades da Zona Rural tais como Anauaria, Candirú-Açú e Candirú-Mirin.

Todos esses Rios recebem águas de igarapés (Igarapé São Pedro, Igarapé do Prego, Igarapé do Canindezinho, Igarapé do Pantoja, Igarapé do Jabá, Igarapé da Cipoteua, Igarapé da Sete Voltas, e outos), desta forma, o volume de água neste período de inverno amazônico tende a causar prejuízos principalmente nas Comunidades da Zona Rural, pois estas dependem, quase que exclusivamente, da trafegabilidade na vicinais.

Segundo dados coletados nos últimos 90 dias o Rio Ipixuna está com sua cota de cheia acima do normal (4,90) chegando a atingir cotas de inundação (6.40) nos dias 07/03/2025 e 29/03/2025. (Gráfico-01)

Nível do Rio Ipixuna (01/01/2025 a 07/01/2025)

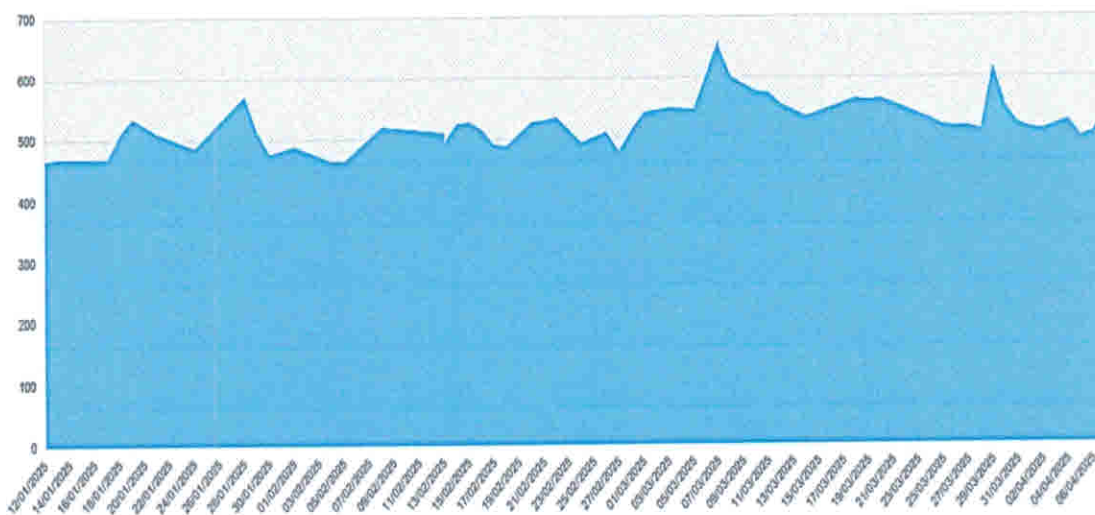


Gráfico 01- Leitura realizada por meio de medição das réguas fluviométricas

Assinatura manuscrita



Figura - 01 Medição realizada no dia 07/03/25



Figura - 02 Medição realizada no dia 18/03/25

Após análise dos dados obtidos da estação meteorológica instalada no Município de Ipixuna do Pará ($2^{\circ}34'16.9''S$ $47^{\circ}30'08.1''W$), obteve-se os dados relativos aos índices de precipitação no mesmo período (01/01/25 a 07/04/25).

DataLocal	Soma de PRP	DataLocal	Soma de PRP	DataLocal	Soma de PRP
01/01/2025	10,0	21/01/2025	1,6	10/02/2025	5,0
02/01/2025	11,4	22/01/2025	11,6	11/02/2025	5,6
03/01/2025	11,4	23/01/2025	24,0	12/02/2025	40,8
04/01/2025	19,8	24/01/2025	26,2	13/02/2025	35,6
05/01/2025	14,8	25/01/2025	5,8	14/02/2025	10,6
06/01/2025	10,6	26/01/2025	32,2	15/02/2025	7,8
07/01/2025	1,4	27/01/2025	12,6	16/02/2025	1,2
08/01/2025	0,2	28/01/2025	11,0	17/02/2025	10,2
09/01/2025	2,8	29/01/2025	0,0	18/02/2025	1,2
10/01/2025	2,0	30/01/2025	0,6	19/02/2025	28,8
11/01/2025	0,2	31/01/2025	29,6	12/02/2025	40,8
12/01/2025	0,0	01/02/2025	25,2	13/02/2025	35,6
13/01/2025	30,4	02/02/2025	4,0	14/02/2025	10,6
14/01/2025	16,4	03/02/2025	3,0	15/02/2025	7,8
15/01/2025	22,2	04/02/2025	19,2	16/02/2025	1,2
16/01/2025	2,0	05/02/2025	20,8	17/02/2025	10,2
17/01/2025	84,8	06/02/2025	24,4	18/02/2025	1,2
18/01/2025	0,6	07/02/2025	2,0	19/02/2025	28,8
19/01/2025	60,6	08/02/2025	9,6	20/02/2025	7,8
20/01/2025	0,2	09/02/2025	61,6	21/02/2025	17,4

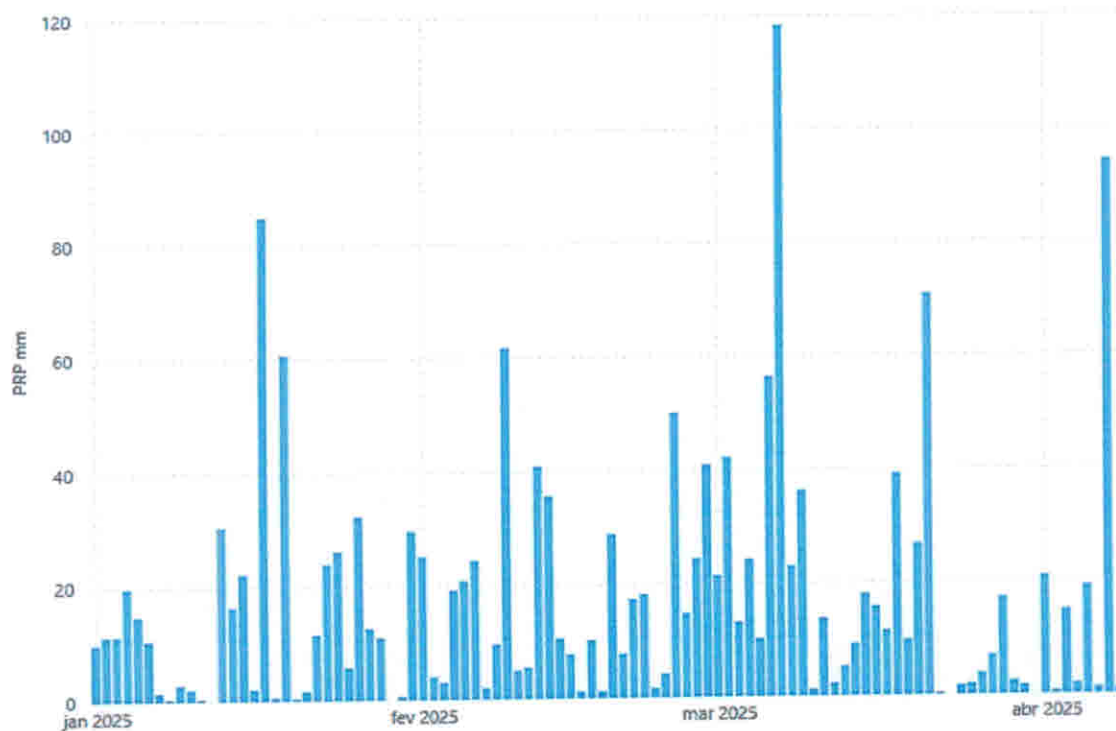
Assinado eletronicamente



DataLocal	Soma de PRP	DataLocal	Soma de PRP	DataLocal	Soma de PRP
20/02/2025	7,8	12/03/2025	2,2	01/04/2025	21,0
21/02/2025	17,4	13/03/2025	5,2	02/04/2025	0,6
22/02/2025	18,2	14/03/2025	9,2	03/04/2025	15,0
23/02/2025	1,6	15/03/2025	18,0	04/04/2025	2,0
24/02/2025	4,2	16/03/2025	15,8	05/04/2025	19,2
25/02/2025	49,8	17/03/2025	11,6	06/04/2025	1,2
26/02/2025	14,8	18/03/2025	39,0	07/04/2025	94,0
27/02/2025	24,4	19/03/2025	9,8	08/04/2025	1,0
28/02/2025	40,8	20/03/2025	26,8		
01/03/2025	21,4	21/03/2025	70,6		
02/03/2025	42,0	22/03/2025	0,2		
03/03/2025	13,2	23/03/2025	0,0		
04/03/2025	24,2	24/03/2025	1,6		
05/03/2025	10,2	25/03/2025	2,0		
06/03/2025	56,2	26/03/2025	3,8		
07/03/2025	118,2	27/03/2025	7,0		
08/03/2025	23,0	28/03/2025	17,2		
09/03/2025	36,2	29/03/2025	2,4		
10/03/2025	1,2	30/03/2025	1,6		
11/03/2025	13,8	31/03/2025	0,0		

Volume Total (mm) :

1.256,4



Rafael S. B. B. B.



Segundo Boletim Climático¹ emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente de março de 2025, a previsão para o mês de abril de 2025 (Figura 03), indica para acumulados de chuvas acima do normal, entre 350 e 500 mm, na Calha Norte, no Marajó, RMB, **Nordeste**, leste paraense e uma pequena área no oeste do estado.

FIGURA 4: Precipitação sobre o estado - março/2025. (a) Estações utilizadas; (b) Precipitação interpolada* e (c) Anomalia.

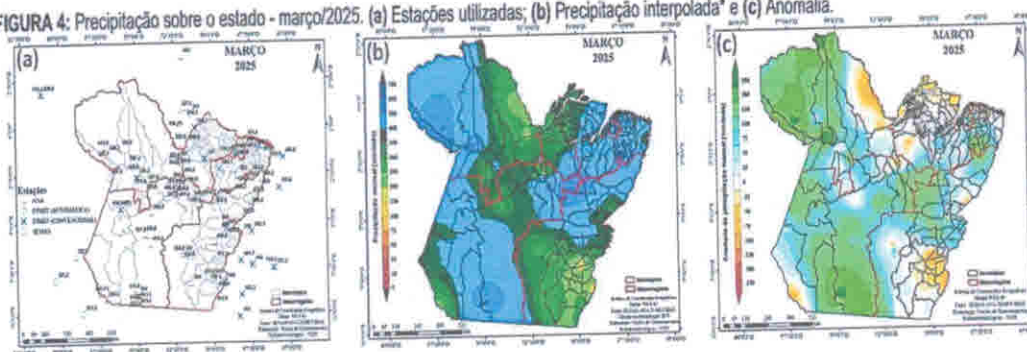


Figura 03 – Extraída do Boletim Climático

O trimestre abril, maio e junho de 2025 (Figura 04) tende a ser caracterizado por um cenário chuvas **ACIMA DO NORMAL** sobre a faixa norte do estado, compreendendo principalmente a Calha Norte e Baixo Amazonas, Marajó, **Nordeste** e norte do Sudeste paraense. prognóstico aponta para acumulados de chuvas entre **800 e 1.100 mm/trimestre**.

FIGURA 8: Prognóstico para abril/2025.

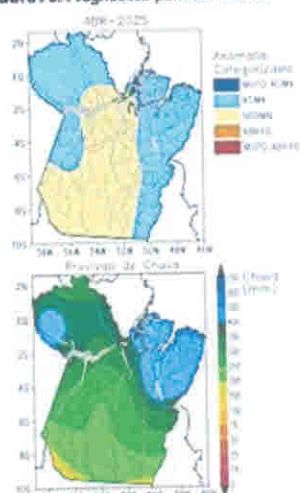


FIGURA 9: Prognóstico para maio/2025.

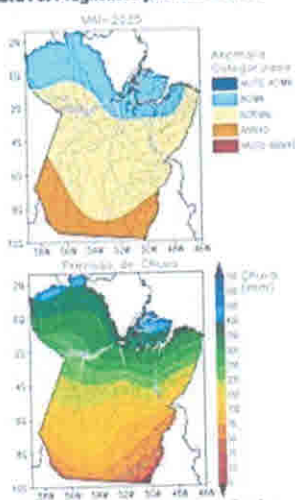
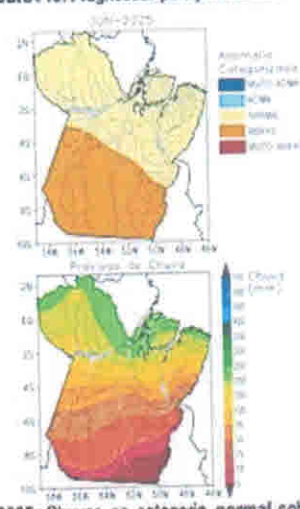


FIGURA 10: Prognóstico para junho/2025.



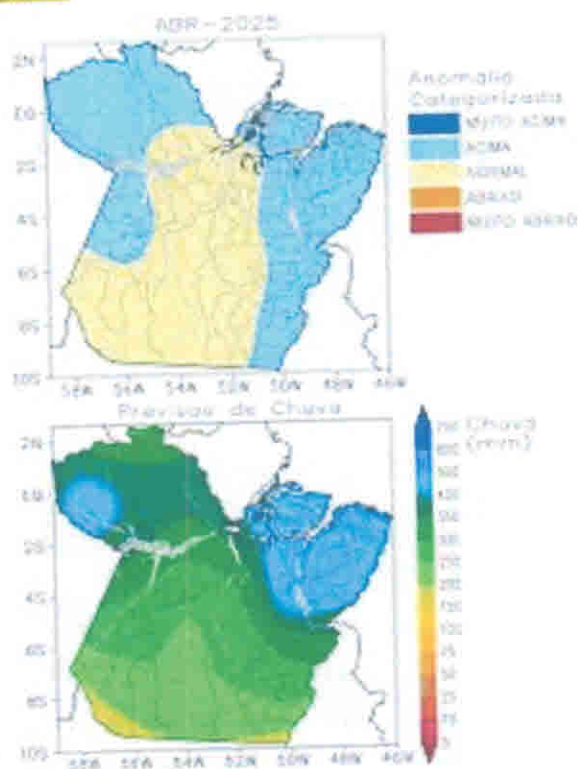
FEV/2025: Chuvas acima do normal sobre a RMB, Marajó, Nordeste, Calha Norte, Baixo Amazonas e leste paraense. Para o restante do território paraense, as chuvas dentro da categoria normal.

MAI/2025: Chuvas acima do normal sobre a RMB, Marajó, parte do Nordeste, Calha Norte e oeste do Baixo Amazonas. Normal sobre a faixa central. E abaixo do normal sobre o sul do estado.

JUN/2025: Chuvas na categoria normal sobre toda a Calha Norte e Baixo Amazonas, Marajó, RMB, Nordeste e parte do leste paraense. Para o restante do território paraense, as chuvas tendem a ocorrer abaixo do normal.

Figura 04 – Extraída do Boletim Climático

¹ Publicado em : https://www.semama.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/03-BOLETIM-CLIMATICO_SEMAMA_MAR2025.pdf, 08/04/2025

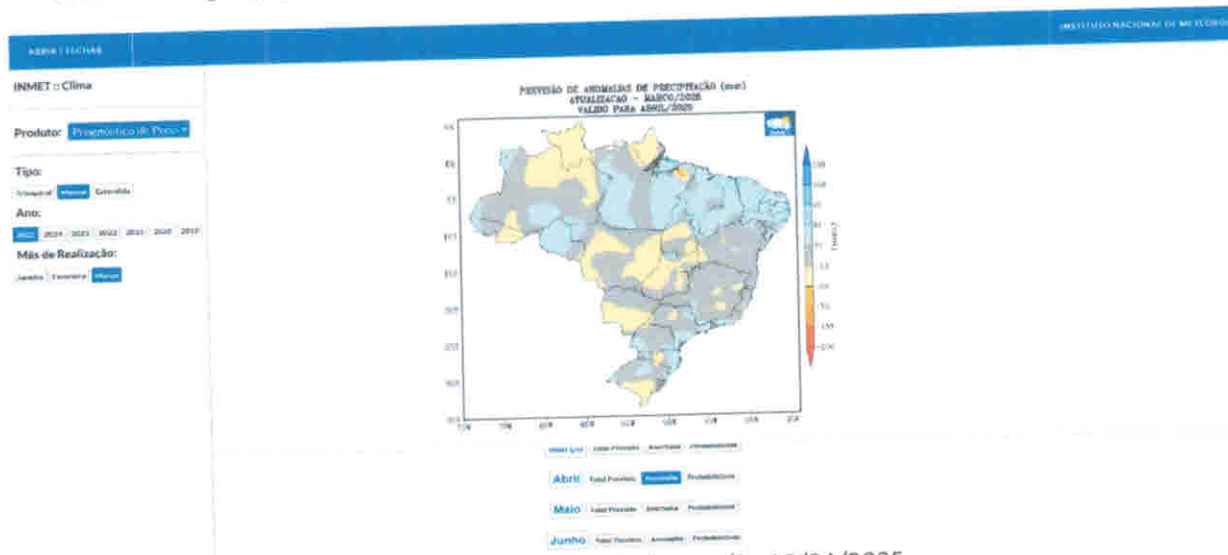


Projeção para o mês de abril com índices de anormalidades de índices de chuva acima do normal entre 400mm e 500mm.

Figura 05.- Extraída do Boletim

Climatológico

Abaixo segue prognosticos de precipitação obtidos do site do INMET referente a projeção de abril.



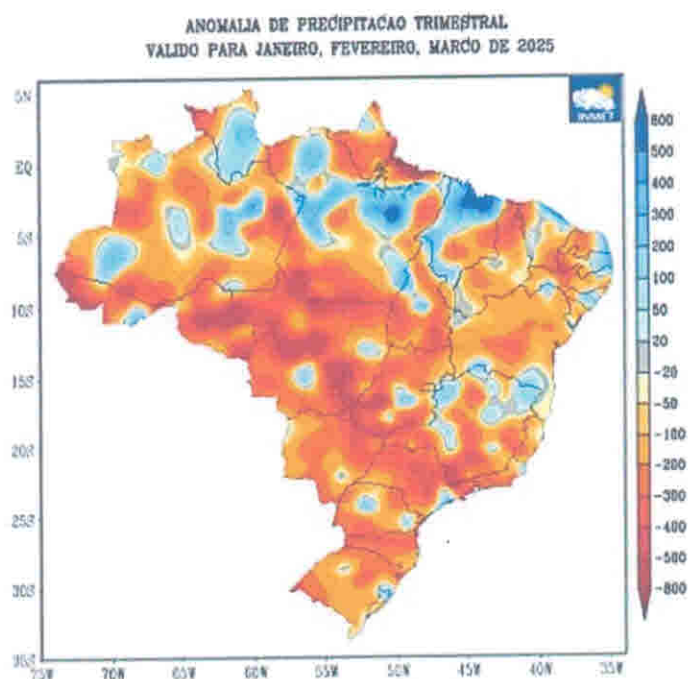
Acessado em: <https://clima.inmet.gov.br/progp/0>, 10/04/2025

Rafael S. B. B.

Tais dados foram confirmados acessando plataforma de previsão de Índice de Precipitação através da Instituto Nacional de Meteorologia, onde em sua



avaliação os índices de chuva podem atingir cerca de 800 mm.(Figura 06)²



Rafaela D. B. B. B.

² Acessado em: <https://clima.inmet.gov.br/prec>, 08/04/2025

Diante de todo o exposto acima, observa-se que o Município já recebeu um volume considerado de chuvas no último trimestre e segundo o que informa os demais boletins meteorológicos a projeção de chuvas ainda é bastante considerada agravando ainda mais a situação em vicinais e pontes.

Ressalta-se ainda que devido a estes volumes de chuvas que recebemos nos últimos meses o solo da região encontra-se saturado (encharcado), dificultando a absorção da chuva criando assim um ambiente favorável a enxurradas. Sem contar que conforme informado o leito dos Rios que recebem esse volume de águas dos seus afluentes está em sua cota de ALERTA dificultado o escoamento e seu fluxo normal.

Visando a prevenção e mitigação dos riscos iminentes de inundação das planícies mais baixas e possíveis impactos a moradias e o agravamento dos prejuízos causados pelo transbordamento dos Igarapés e consequentemente queda de pontes e rompimento de vicinais, entende-se que medidas preventivas devem ser tomadas afim de que possamos enfrentar tais situações.

Ipixuna do Pará, 07 de abril de 2025



MOZART ANTONIO RIBEIRO

Engenheiro Ambiental – CREA 1516153081 PA



PATRÍCIA DI PAULA SANTOS BAÍA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto – 012/2025

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URBANISMO E ENERGIA

Ofício 333/2025

Ipixuna do Pará – PA, 09 de abril de 2025.

Da: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URBANISMO E ENERGIA – SECOTRAN

PARA: DEFESA CIVIL

Venho por meio deste relatório informar sobre os gastos realizados com reparos de estradas, pontes e bueiros em nossa região, afetados pelas recentes chuvas. Os gastos foram realizados com o objetivo de garantir a segurança e a acessibilidade das vias públicas.

Lamentavelmente, as chuvas persistentes têm causado prejuízos significativos às nossas infraestruturas, tornando imperativa a realização de reparos adicionais para garantir a segurança e acessibilidade das vias públicas. Contudo, os recursos disponíveis atualmente são insuficientes para atender às demandas crescentes.

Desafios enfrentados:

- Danos às infraestruturas: As chuvas intensas têm causado estragos em estradas, pontes e bueiros, comprometendo a segurança e acessibilidade.
- Recursos insuficientes: A falta de recursos adequados impede a realização de reparos necessários, agravando a situação.

Consequências:

- Riscos à segurança: A falta de manutenção adequada pode levar a acidentes e incidentes graves.
- Prejuízos econômicos: A interrupção do tráfego e a degradação das infraestruturas podem gerar perdas econômicas significativas.

Segue em anexo as planilhas com as referidas informações.

Atenciosamente

WARLY DA SILVA
FREITAS:929301
07200

Assinado de forma
digital por WARLY DA
SILVA
FREITAS:92930107200

Warly Da Silva Freitas
Secretário De Obras
Portaria N° 008/2025

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URBANISMO E ENERGIA

RELATÓRIO DE GASTOS PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2025

COMBUSTÍVEL							
LOCAL	SERVIÇO	DURAÇÃO	VEÍCULO/ EQUIPAMENTO	TIPO	LITROS	UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
GLEBA 11 – PONTE DO BORRACHA	CABECEIRA DA PONTE 10 METROS	03 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	250	6,55	1.637,00
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	180	6,30	1.134,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	200	6,30	1.260,00
TUCUMÃ	MANUTENÇÃO DA PONTE 10 METROS	03 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	250	6,55	1.637,00
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	180	6,30	1.134,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	200	6,30	1.260,00
COMUNIDADE BACURI	CABECEIRA DA PONTE	02 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	200	6,55	1.310,00
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	120	6,30	756,00
SANTA ZÉLIA - CAMPO DE BOI	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	03 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	250	6,55	1.637,00
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	180	6,30	1.134,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	200	6,30	1.260,00
CAMPO DE BOI – BRACINHO	CONSTRUÇÃO DA PONTE	03 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	250	6,55	1.637,00
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	180	6,30	1.134,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	200	6,30	1.260,00
		03 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	250	6,55	1.637,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URBANISMO E ENERGIA

MARANHÃO – CAMPO DE BOI	CONSTRUÇÃO DA PONTE		CAÇAMBA	DIESEL COMUM	180	6,30	1.134,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	200	6,30	1.260,00
BEZERRA – CAMPO DE BOI	CABECEIRA DA PONTE	04 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	350	6,55	2.292,50
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	240	6,30	1.512,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	100	6,30	630,00
GLEBA 08	CABECEIRA DA PONTE	03 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	250	6,55	1.637,00
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	180	6,30	1.134,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	200	6,30	1.260,00
SÃO PEDRO	CONSTRUÇÃO DA PONTE – 15 METROS	08 DIAS	RETROESCAVADEIRA	DIESEL S10	450	6,55	2.947,50
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	400	6,30	2.520,00
			CARRO DE APOIO	GASOLINA	50	6,48	324,00
			02 MOTOSERRAS E 01 FURADEIRA	GASOLINA	40	6,48	259,20
GLEBA 05	CONSTRUÇÃO DA PONTE	05 DIAS	RETROESCAVADEIRA	DIESEL S10	350	6,55	2.292,50
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	300	6,30	1.890,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	300	6,30	1.890,00
			CARRO DE APOIO	GASOLINA	40	6,48	259,20
			02 MOTOSERRAS E 01 FURADEIRA	GASOLINA	40	6,48	259,20
	CABECEIRA DA PONTE	02 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	200	6,55	1.310,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URBANISMO E ENERGIA

CHICO TOMÁS – ESTRADA RIBEIRA			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	120	6,30	756,00
GLEBA 13 – PERNAMBUCO	CABECEIRA DE PONTE	02 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	200	6,55	1.310,00
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	120	6,30	756,00
			CAMINHÃO MUNCK	DIESEL COMUM	200	6,30	1.260,00
CANAÃ – TIANA	CABECEIRA DA PONTE	04 DIAS	CARREGADEIRA	DIESEL S10	350	6,55	2.292,50
			CAÇAMBA	DIESEL COMUM	240	6,30	1.512,00
			RETROESCAVADEIRA	DIESEL s10	250	6,55	1.637,50

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URBANISMO E ENERGIA

ALIMENTAÇÃO

LOCAL	SERVIÇO	DIAS	QUANT. EQUIPE OPERACIONAL	VALOR REFEIÇÃO DIÁRIA	VALOR TOTAL
GLEBA 11 – PONTE DO BORRACHA	CABECEIRA DA PONTE 10 METROS	3	7	R\$ 40,00	R\$ 840,00
TUCUMÃ	MANUTENÇÃO DA PONTE 10 METROS	3	7	R\$ 40,00	R\$ 840,00
COMUNIDADE BACURI	CABECEIRA DA PONTE	2	4	R\$ 40,00	R\$ 320,00
SANTA ZÉLIA - CAMPO DE BOI	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	3	7	R\$ 40,00	R\$ 840,00
CAMPO DE BOI – BRACINHO	CONSTRUÇÃO DA PONTE	3	7	R\$ 40,00	R\$ 840,00
MARANHÃO – CAMPO DE BOI	CONSTRUÇÃO DA PONTE	3	7	R\$ 40,00	R\$ 840,00
BEZERRA – CAMPO DE BOI	CABECEIRA DA PONTE	4	7	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
GLEBA 08	CABECEIRA DA PONTE	3	7	R\$ 40,00	R\$ 840,00
SÃO PEDRO	CONSTRUÇÃO DA PONTE – 15 METROS	8	8	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
GLEBA 05	CONSTRUÇÃO DA PONTE	5	7	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
CHICO TOMÁS – ESTRADA RIBEIRA	CABECEIRA DA PONTE	2	4	R\$ 40,00	R\$ 320,00
GLEBA 13 – PERNAMBUCO	CABECEIRA DE PONTE	2	4	R\$ 40,00	R\$ 320,00
CANAÃ – TIANA	CABECEIRA DA PONTE	4	4	R\$ 40,00	R\$ 640,00
LADEIRA DA DITOSA	TERRAPLANAGEM	2	4	R\$ 40,00	R\$ 320,00
COMUNIDADE SANTA LUZIA	REPAROS DE BUEIRO E PONTOS CRÍTICOS	5	5	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
GLEBA 08	TROCA DE TUBOS	3	4	R\$ 40,00	R\$ 480,00
GLEBA 10/RIBEIRA E GLEBA 08	TERRAPLANAGEM	15	6	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
BAIRRO PLANALTO	TERRAPLANAGEM	10	5	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
DIAMANTINA/ BOM JESUS E TERRA BOA	REPAROS DE BUEIRO E PONTOS CRÍTICOS	10	6	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
GASTOS TOTAIS COM ALIMENTAÇÃO					R\$ 21.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M.E.I.F. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CNPJ:08.432.134/0001-93
OFÍCIO:37/2025

IPIXUNA DO PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2025

DA: E.M.E.I.F. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
A SR^a. GLAUCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Assunto: Comunicação sobre Impacto das Chuvas nas Aulas da Escola São Pedro da Água Branca e anexas

Prezada Secretária,

Informo que, devido às fortes chuvas que têm ocorrido no município de IPIXUNA, as estradas e pontes das comunidades de, São Pedro da Água Branca, Massaranduba, Cipoteua Mirim e Cipoteua Foz estão enfrentando danos significativo. A erosão das vias e a destruição das pontes têm causado sérios transtornos para o tráfego local, afetando diretamente a passagem de alunos, professores e funcionários de apoio. A situação tem se tornado ainda mais complicada, visto que a passagem se encontra dificultada e em muitos casos até interrompida, prejudicando o acesso a escolas São Pedro da Água Branca, Presidente Getúlio Vargas, Oliveira Cunha e São Pedro Foz e outros serviços essenciais. As pontes quebradas e as vias danificadas aumentam o risco de acidentes e tornam a mobilidade precária para toda a comunidade, alunos e profissionais da educação. Diante deste cenário, solicitamos a atenção e a compreensão da Secretaria de Educação para as medidas necessárias que possam ser tomadas enquanto persistirem essas situações.

- ✓ Segue o quantitativo de alunos que utilizam o transporte escolar.
 - Nome escola: Escola São Pedro da Água Branca

Total de aluno: 264 alunos

Localização: São Pedro da Água Branca

Quantidade de alunos que dependem do transporte escolar: 164 alunos

- Nome da escola: Escola Presidente Getúlio Vargas

Total de aluno: 54 alunos

Localização: Massaranduba

Quantidade de alunos que dependem do transporte escolar: 32 alunos

- Nome da escola: Oliveira Cunha

Total de aluno: 13

Localização: Cipoteua Mirim

Quantidade de alunos que dependem do transporte escolar: 10 alunos

- Nome da escola: Escola São Pedro Foz

Total de aluno: 92 alunos

Localização: Cipoteua Foz

Quantidade de alunos que dependem do transporte escolar: 40 alunos

Observação: os professores dependem da ponte que dá acesso a escola São Pedro Foz.

Estamos à disposição para colaborar no que for necessário e para fornecer informações adicionais, caso necessário. Anexo as fotos das comunidades.



estrada Cipoteua Mirim



Monte Sião/Neblina



Estrada Ponte Ferro



Ponte próximo a vila do café



corredor do 4R próximo a São Pedro da Água branca



Estrada Cipoteua Mirim

Massaranduba



Massaranduba



Ponte que dá acesso a São Pedro da Água Branca está interditada.

Ponte candiru



Ponte que dá acesso ao Cipoteua Foz



Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
ESCOLA MEI FUND. TIRADENTES E ANEXAS

E.M.E.I.F TIRADENTES
Resolução nº 18/2022 - CME

Ofício. Nº 035/2025

Ipixuna do Pará, 03 abril de 2025

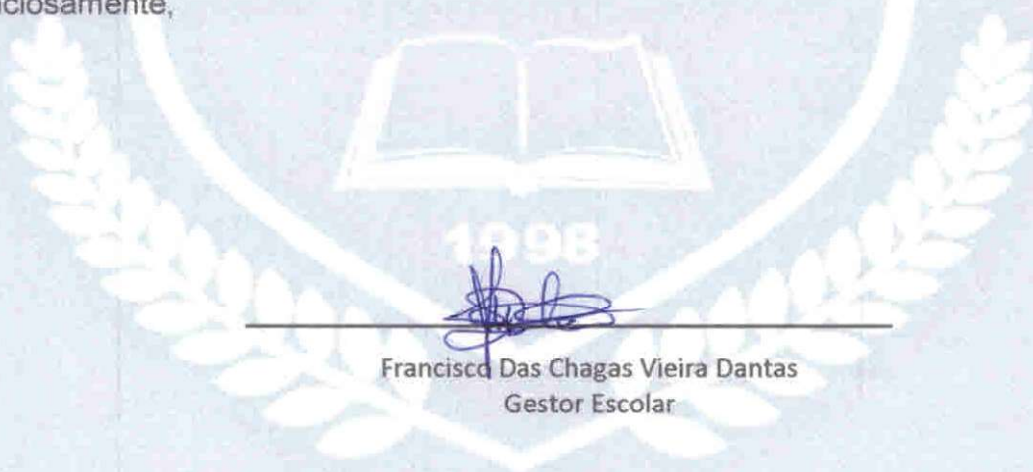
Da Escola M E I F Tiradentes

Para: Secretaria Municipal de Educação

Honrado (a) em cumprimentá-lo (a), sirvo-me deste para enviar o relatório dos alunos que estão sendo prejudicados pela intrafegabilidade das vicinais da comunidade Boa Vista PA/Enalco

E. M. E. I. F
TIRADENTES

Atenciosamente,



Francisco Das Chagas Vieira Dantas
Gestor Escolar

Ilmº (a) Gláucia da Conceição Santana Rodrigues Da Silva
MD. Secretária Municipal de Educação de Ipixuna do Pará
IPIXUNA DO PARÁ-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
ESCOLA MEI FUND. TIRADENTES E ANEXAS

Relatório

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tiradentes

Quantidades de alunos: 224 alunos

Localizada na Comunidade São José PA/Enalco

Rota que está sendo prejudicada: Comunidade Boa Vista, Colorado, Mutum à Comunidade São José PA/Enalco

Quantidade de Alunos que dependem dessa rota: 44 alunos

Nº	Nome do aluno	Endereço	Manhã	Tarde	Série
01	Calebe nascimento cruz	Curral Preto	x		Maternal II
02	Adalberto Sousa Chaves	Mutum		x	Maternal III
03	Livia Pinheiro De Oliveira	Colorado	X		Pré II
04	Kaila Sofia Cordeiro da Silva	Colorado (Faz. Piauí)	X		Pré II
05	Danilo Santos Oliveira	Gasolina		X	1º ano
06	Francinei Trindade Sousa	Colorado (Zebedel)	X		2º ano
07	Carla Vitória Cordeiro de Oliveira	Colorado (Faz. Piauí)		x	3º ano
08	Paulo Ricardo Pinheiro De Oliveira	Colorado		X	3º ano
09	Franciele Trindade Sousa	Colorado (Zebedel)	x		4º ano
10	João Gustavo Lima do Rosário	Fazenda do seu Bené	x		4º ano
11	Laura Yohana de Araujo Nascimento	Boa Vista (Jacir)	x		4º ano
12	Nataniel Dias Rodrigues	Fazenda do Carlúcio	x		4º ano
13	Willian da Silva Matos	Fazenda do seu Aurélio	x		4º ano
14	Railson Sousa Passos	Faz.	x		4º ano
15	João Carlos Sá Silva	Boa Vista		X	5º ano
16	Tayla Lorrane Nascimento Dos Santos	Boa Vista		X	5º ano
17	José Felipe dos Santos Vasconcelos	Boa Vista (Silvana)		X	5º ano
18	Carla Manuely Cordeiro	Colorado (Faz. Piauí)	X		6º ano
19	Beatriz Sousa Araujo	Faz.	x		6º ano
20	Maria Tainá Sousa de Almeida	Mutum	X		6º ano
21	Jayro Henrique Ferreira Souza	Mutum	X		6º ano
22	Maria Tainá Sousa de Almeida	Mutum	x		6º ano
23	Kleiton Batista do Rosário	Fazenda do seu Bené	x		6º ano
24	Maria Thais Sousa de Almeida	Mutum	x		6º ano
25	Carlos Vinicius Cordeiro	Colorado (Faz. Piauí)	x		6º ano
26	Werberte Pinheiro de Oliveira	Boa Vista	x		6º ano
27	Jayro Henrique Ferreira Souza	Mutum	X		6º ano
28	Raissa Pinheiro dos Santos	Mutum	X		6º ano
29	Eliane costa da silva	boa vista	x		7º ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
ESCOLA MEI FUND. TIRADENTES E ANEXAS

30	Antônio Marcos Conceição Gama	Mata Verde	X		7º ano
31	Elane Batista Do Rosário	Fazenda do seu Bené	X		7º ano
32	Izabelle da Silva Neres	Boa Vista (Jacir)	X		7º ano
33	Maria Thais Sousa Almeida	Mutum	X		7º ano
34	Salan Sousa Cruz	Curral Preto	X		7º ano
35	Agnaldo da Conceição Chaves	Boa Vista		X	8º ano
36	Eliene costa da silva			X	8º ano
37	Ricardo da Silva	Mata Verde		X	8º ano
38	Rafaela Sá Silva	Boa Vista		X	8º ano
39	Erick Silva Sousa	Colorado (Zebedel)		X	8º ano
40	Janice Batista do Rosário	Fazenda do seu Bené		X	9º ano
41	Raquely Pinheiro dos Santos	Boa vista		X	9º ano
42	Thaison Nascimento dos Santos	Boa Vista		X	9º ano
43	Edrica duarte de Lima	Ramal do seu Carlucio		X	9º ano
44	Samuel dos Santos Vasconcelos	Boa Vista (Silvana)		X	9º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
ESCOLA MEI FUND. TIRADENTES E ANEXAS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
E.M.E.I.F SANTO ANTONIO-2025



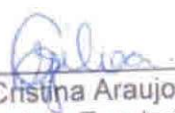
RELATÓRIO

Escola Santo Antonio Ipixuna do Pará, 02 de abril de 2025.

Honranda em cumprimentá-lo venho por meio deste, informar que a estrada que dá acesso ao ramal do Perigoso, fazenda do Marraia, fazenda da Grotão e Maritaca, rompeu e está intrafegável, impedindo que, **4 alunos** do turno da manhã e **6 alunos** do turno da tarde, **9 alunos** do turno da noite, cheguem a escola Santa Rosa para continuar suas atividades. A estrada da gleba 21 que dá acesso a escola Santo Antonio também está quase intrafegável e irá impedir que **17 alunos** no turno da manhã, **43 alunos** no turno da tarde, **22 alunos** e os alunos do ensino médio, no turno da noite cheguem a escola Santo Antonio para continuar suas atividades.

Segue em anexo as fotografias.

Atenciosamente,


Gleysiane Cristina Araujo da Silva
(Gestora Escolar)

Gleysiane Cristina A. da Silva
Gestora Escolar
Portaria nº 133/2025
Santo Antonio

ESTRADA DO RAMAL DO PERIGOSO -COMUNIDADE PARANOÁ



ESTRADA DA GLEBA 21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA E.M.E.I.F SANTA MARIA
CNPJ: 08.186.608/0001-64

Ofício nº 17/2025

Ipixuna do Pará, 02 de abril de 2025

DE: E.M. E. I. F. SANTA MARIA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Sr.^a GLAÚCIA SILVA

Prezada!

Com os meus melhores cumprimentos, sirvo-me do presente para formalizar a demanda referente à dificuldade de acesso à Escola Santa Maria, enfrentada pelos alunos que utilizam o transporte escolar da rota do Maracaxi.

Informamos que a inviabilidade da estrada, ocasionada por pontes danificadas e condições precárias, tem impossibilitado a passagem do ônibus escolar responsável por essa rota.

Diante desta situação, a direção desta instituição de ensino implementou uma solução emergencial para minimizar o prejuízo aos alunos. O transporte escolar da rota do Maracaxi realiza o trajeto até o lado esquerdo da ponte, onde os alunos são transferidos para outro veículo, pertencente a uma rota distinta, que conduz até a escola.

Ademais, comunicamos que os alunos da rota Deus por nós, também enfrentam obstáculos para chegar à escola, em virtude das condições deterioradas da via de acesso. Diante desse cenário, estabelecemos uma parceria com a empresa Artemyn, que gentilmente autorizou o tráfego de nosso transporte escolar pelas estradas de sua propriedade, garantindo, assim, o deslocamento dos alunos até a escola.

Em anexo, seguem os nomes dos alunos afetados, bem como imagens da referida estrada e da ponte danificada, para sua ciência e providências:

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


GESTOR ESCOLAR

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA E.M.E.I.F SANTA MARIA
CNPJ: 08.186.608/0001-64**

Ponte da estrada da rota escolar do Maracaxi,



Estrada da comunidade Aparecida, tráfego do transporte escolar da rota Deus por nós,



ROTA DE TRANSPORTE DEUS POR NÓS/SANTA MARIA (TARDE)

Nº	ALUNO	LOCALIDADE	TIPO DE TRANSPORTE	SÉRIE/ANO	TURNO	ROTA
1	JACIELLE TRINDADE	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
2	MARCOS ARTUR OLIVEIRA TRINDADE	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
3	MARCIO MOREIRA DA SILVA	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
4	DEVISON EVANGELISTA MENEZES	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
5	ADENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
6	VALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
7	EDIELSON CONCEIÇÃO GERMANO	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
8	FRANCINETE OLIVEIRA DA SILVA	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
9	ROBERT GABRIEL DOS ANJOS FURTADO	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
10	SILVANA MENDONÇA DA SILVA	Nº Sª APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOSSA Sª APARECIDA/Sª MARIA
11	EZEQUIEL FERREIRA PIRES	COM. FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA
12	ELIELMA DOS PASSOS LOPES	COM. FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA
13	JOELSON CUNHA DE OLIVEIRA	RAMAL DO MARICO	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	RAMAL DO MARICO/SANTA MARIA
14	RAQUELY SANTANA CUNHA	COM. FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA
15	JANAYNA FERREIRA DA SILVA	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
16	REINALDO DOS PASSOS CUNHA	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
17	RAIANE VITORIA NARCISO ALBINO	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
18	ADEILSON DOS ANJOS CUNHA	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
19	VALDEIZA NARCISO MACIEL	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
20	MARISA CUNHA NARCISO	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
21	MACIEL CUNHA NARCISO	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
22	ROGERIO CUNHA OLIVEIRA	COM. FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA
23	EMANUELE MACIEL PIRES	NOVA VIDA	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOVA VIDA/Sª MARIA
24	FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	COM FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA
25	ARIELSON DOS PASSOS MACIEL	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
27	ERICA CUNHA DE SOUZA	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
28	RAINARA DE SOUZA ALMEIDA	FAZENDA TRES MARIA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	FAZ. TRES MARIA/SANTA MARIA
29	EDINALVA VITORIA MACIEL MACIEL	COM APARECIDA	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	APARECIDA/SANTA MARIA
31	IZABELLE TRINDADE DOS SANTOS	COM APARECIDA	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	APARECIDA/SANTA MARIA
36	KAYLA OLIVEIRA TEIXEIRA	COM APARECIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	APARECIDA/SANTA MARIA
37	VANUZA PINHEIRO FERREIRA	COM APARECIDA	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	APARECIDA/SANTA MARIA
38	REGINALDO DOS PASSOS CUNHA	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
39	ROSINALDO DOS PASSOS CUNHA	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
42	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
43	ROMARIO CUNHA OLIVEIRA	COM DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	6ºANO	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
44	EMANUELE MACIEL PIRES	NOVA VIDA	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOVA VIDA/Sª MARIA
45	ALCIELY FERREIRA DE SOUZA	NOVA VIDA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	NOVA VIDA/Sª MARIA
46	ERICA CUNHA DE SOUZA	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS PO NÓS/Sª MARIA
47	FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA
48	ROMARIO CUNHA OLIVEIRA	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
49	FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
50	ALESSANDRO DA SILVA MACIEL	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
51	ARIEL PRESTES CARDOSO	FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA
52	CLEBSON CUNHA LOPES	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
53	ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Rª MARIA]
54	ARILTON DOS PASSOS MACIEL	DEUS POR NÓS	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	DEUS POR NÓS/Sª MARIA
55	ROGERIO CUNHA OLIVEIRA	FÉ EM DEUS	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	FÉ EM DEUS/Sª MARIA

CONDUTOR: JONATAS PEREIRA						
ROTA MARACAXI/ESCOLA SANTA MARIA (TARDE)						
Nº	ALUNO	LOCALIDADE	TIPO DE TRANSPORTE	SÉRIE/ANO	TURNO	ROTA
1	CAIO MACIEL MARQUES	COM. SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
2	DAFINI MARINA DOS SANTOS PEREIRA	COM. SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
3	IARLY EDUARDO DA SILVA PEREIRA	COM. SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
4	LUCIANA NUNES AGUIAR	COM TAUARI	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	COM. TAUARI/SANTA MARIA
5	JOSE ARTHUR AGUIAR ALMEIDA	COM TAUARI	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	COM. TAUARI/SANTA MARIA
6	CHEILLA AGUIAR GRAÇA	COM TAUARI	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	COM. TAUARI/SANTA MARIA
7	ANDRE MACIEL MARQUES	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
8	ELITON IAGO DA SILVA PEREIRA	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
9	SOFIA CAROLYNE NUNES AMARAL DA SILVA	COM. SANTO ANT Mª ZAC	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	Sº Aº Mª ZACARIAS/Sª MARIA
10	DANILO NUNES SANTOS	COMUNIDADE TAUARI	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	COM. TAUARI/SANTA MARIA
11	CASSIO MACIEL MARQUES	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
12	EZEQUIEL LOPES DOS SANTOS	COM SAO JOAO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
13	NATALICE DE CRISTO DA SILVA	COM SAO JOAO BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
14	ELOIZA BEATRIZ DE CRISTO MANITO	COM. SANTO ANT Mª ZAC	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	Sº Aº Mª ZACARIAS/Sª MARIA
15	LUIZ FERNANDO PEREIRA MOREIRA	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
16	LAYANE LINDALI PEREIRA FURTADO	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	8º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
17	MARLISON LOPES DA SILVA	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
18	RENAN DE OLIVEIRA CUNHA	COM. SANTO ANT Mª ZAC	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	Sº Aº Mª ZACARIAS/Sª MARIA
19	ROBERTO MACIEL MARQUES	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
20	LUAN MARQUES PINTO	COM SÃO JOÃO BATISTA	ÔNIBUS	7º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
21	WILLIAN GABRIEL PEREIRA FURTADO	Sº J BATISTA	ÔNIBUS	6º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J. BATISTA/Sª MARIA
22	ODETE AMANDA SILVA DA SILVA	SºAº Mª ZACARIAS	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	Sº Aº Mª ZACARIAS/Sª MARIA
23	NATÁLIA MACIEL MARQUES	Sº Jº BATISTA	ÔNIBUS	9º ANO (9 ANOS)	TARDE	SÃO J BATISTA/Sª MARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582

ESCOLA MUNICIPAL DE E. F.
PALHETA BATISTA
IPIXUNA DO PARÁ - PA
RESOL. Nº 20/2022 - CME
INEP: 15090582

MEMO nº 025/2025

Ipixuna do Pará, 04 de abril de 2025.

DA: E. M. E. I. F. PALHETA BATISTA

PARA: PARA: Sr.^a CLAÚCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MD – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Venho por meio deste, encaminhar as demandas solicitadas das estradas vicinais intrafegáveis e escolas afetadas pelas chuvas. Segue abaixo o relatório.

Certos de vossa atenção agradecemos atenciosamente.

Atenciosamente,

Escola	Quant. alunos	Localidade	Quant. Aluno rota
EMEIF PALHETA BATISTA	306	Tv 13.	136
EMEF NSRA DA CONCEIÇÃO	14	Tv 05.	05
EMEF SÃO VICENTE	55	São Vicente	11


Getinaldo de Assis Holanda da Costa
Gestor Escolar
Portaria nº 132/2025-GS



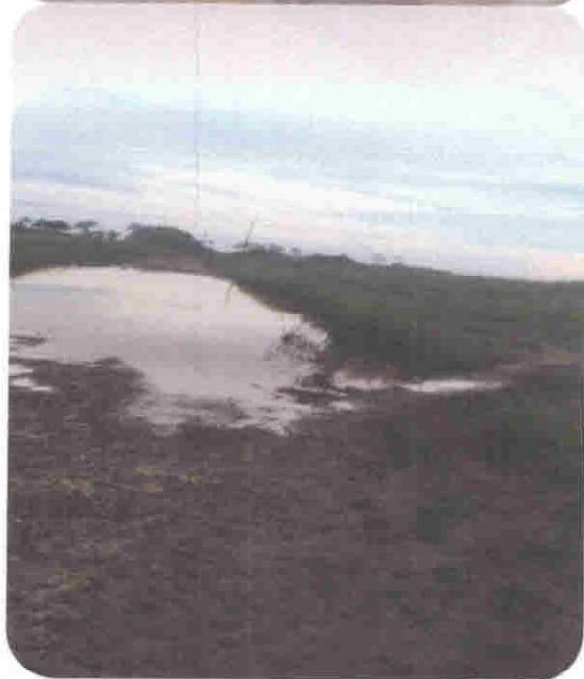
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582**

**ROTA: BEIRA RIO, TRAVESSA 21, FAZENDA REDENÇÃO E
NOVO PARÁ**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582





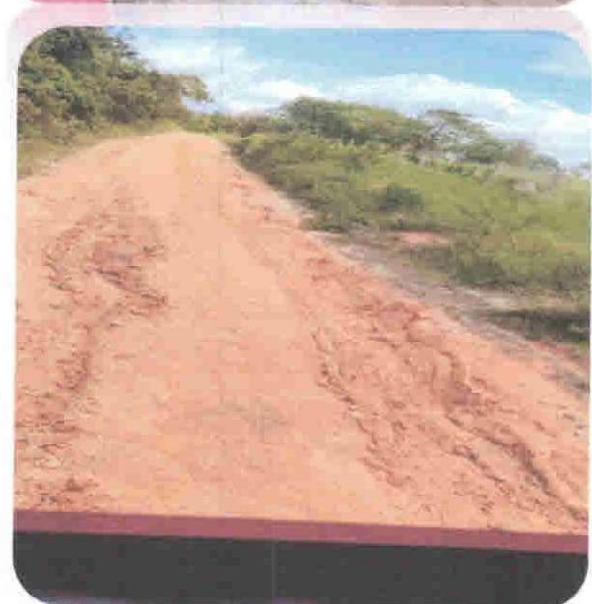
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582

ROTA: NOVO PARÁ, PANTOJA E RIBEIRA



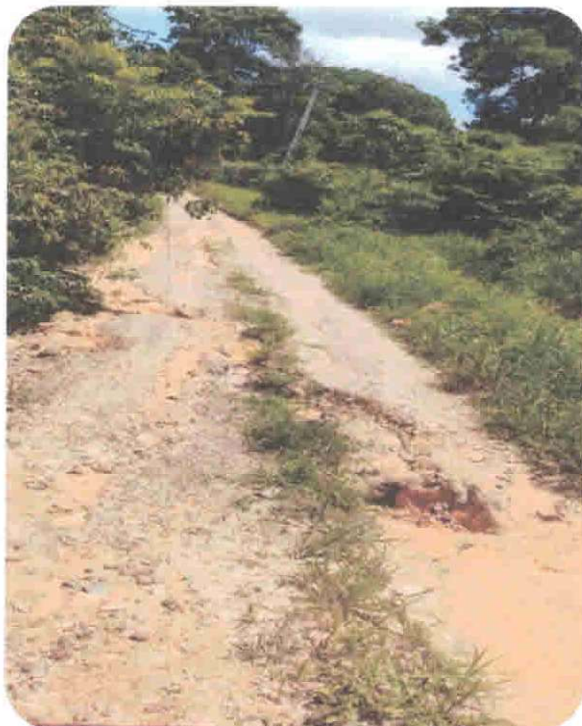


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582



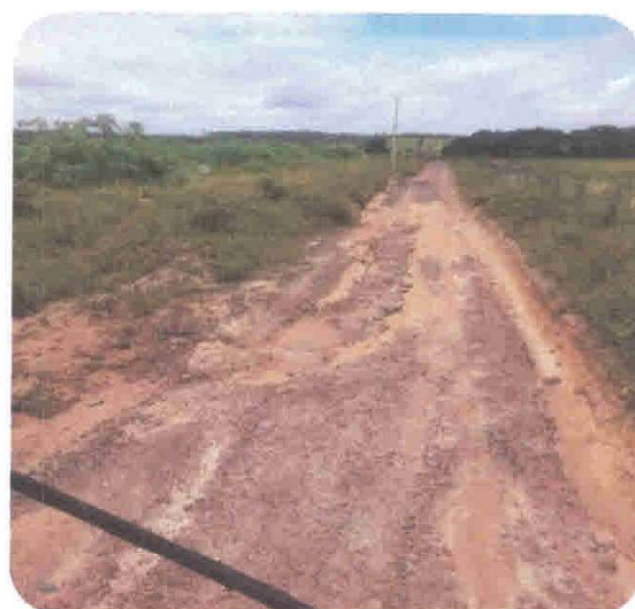


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. PALHETA BATISTA
INEP: 15090582

ROTA: Bela Vista II e São Vicente





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.F. RAIMUNDA MAIA PINHEIRO



Memorando nº 13/ 25
2025.

Ipixuna do Pará 04 de abril de

Da: Escola Raimunda Maia Pinheiro
Para: SEMED (Secretaria Municipal de Educação)

A Escola Raimunda Maia Pinheiro, vem através deste enviar o quantitativo de 05 alunos que estão com dificuldade na travessia da ponte que se encontra danificada na Comunidade Candirú.

Atenciosamente,

Deiciane Freitas de Albuquerque de Jesus
Gestora Escolar

Sr^a. Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva
MD: Secretária de Educação